ANNO 77
Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 124
Numero do dia anterior 200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno - - - - - - - 30$000 | Por seis mezes - - - - - - 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Quinta-feira, 19 de Setembro de 1901
Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

Na segunda pagina.

A GLORIFICAÇÃO DE MAC KINLEY

De Buffalo a New-York a transladação do corpo de Mac Kinley não foi senão uma continua glorificação, uma interminavel apotheose.

Da exposição ao Capitolio a deificação como que está indicando ser esta a pompa funebre propria do primeiro magistrado do paiz immenso, em que as liberdades politicas caminham *pari passu* com as maravilhas dos progressos materiaes.

Esta magestosa ceremonia, a que assistem milhares de pessoas, e em que tomam parte todos os Estados da União, é a apologia de um morto, que fala do fundo do tumulo, e ao mesmo tempo do intimo da alma de um povo.

Tanto quanto é possivel conhecer a alma de um povo, se póde dizer que Mac Kinley foi a encarnação do genio americano, uma das combinações psychologicas mais complexas do mundo contemporaneo.

Escrevemos hontem que Mac Kinley contituiu a mais vasta e a mais fecunda experiencia, que em um corpo politico, formado por uma estreita união de communidades livres e autonomas, póde produzir a fusão de raças diversas, cheias de seiva, e hoje affirmamos sem receio de contestação que o grande morto foi a mais elevada expressão da politica realista, desta politica que não se isola do ambiente, tanto o ambiente determinado pelo espaço, como o determinado pelo tempo.

Governando os Estados Unidos, Mac Kinley não se esqueceu um só instante que se achava á frente da suprema direcção de um povo em condições geographicas e historicas bem differentes dos outros povos, quer da Europa, quer mesmo da America.

Temos necessidade, por exemplo, de estabelecer o parallelo entre as regiões do Norte e do Sul da America, e entre as raças que vieram colonizar umas e outras?

Entretanto apezar de todas as notaveis differenças, que reinam entre a União Americana e a Brasileira, não vemos nossos politicos preoccupados com a idéa da imitação, não admittindo qualquer desvio ou alteração na execução ou interpretação do regimen, de accôrdo com o meio physico, ethnico ou moral?

Mac Kinley foi não sómente antipathico, mas até hostil a esta politica extravagante, sempre disposta a transplantar para o paiz instituições, que não se desenvolveram no estrangeiro senão por um concurso de circumstancias extraordinarias, ou então sempre receiosa de abandonar velhas instituições decadentes. Mas na bella expressão de Tanari, a politica tem não sómente uma *area*, mas ainda uma *éra*

Collocando-se neste ponto de vista Mac Kinley foi um opportunista no mais largo sentido da palavra, deitando fóra todo *bric—à—brac*, que não correspondia ás necessidades nacionaes nem ao momento historico.

Governou sem a preoccupação de sua pessôa, tendo em vista sómente a solidariedade do organismo social, governou sem a allucinação anarchica do individualismo, que não hesita um só instante em collocar a logica acima da realidade dos factos, e em tomar palavras por idéas, phantasmas por seres, eventualidades por acontecimentos certos e incontestaveis.

A politica de Mac Kinley póde ser definida a do pensamento reflectido do chefe de Estado interpretando os sentimentos instinctivos da alma nacional, e ahi está, no dia de hoje, ao descer ao tumulo o corpo do grande filho de Ohio, o segredo desta glorificação, como ainda não se viu em paiz algum do mundo.

A SCISÃO EM S. PAULO

Manifesto da Dissidencia do Partido Republicano Paulista:

« Vimos narrar, com escrupuloso respeito á verdade, sem paixão e, principalmente, em perfeita paz de consciencia, a historia da scisão do Partido Republicano de S. Paulo.

A scisão vem de longe, data dos primeiros mezes do governo do dr. Manoel Ferraz de Campos Salles. Promoveram-na, realisaram-na os que aqui se encarregaram de averiguar onde estava o incondicionalismo absoluto, cêgo, de que o presidente da Republica queria, e quer, que se fórme o apoio, não ás instituições, mas á situação que dirige, e especialmente ás suas idéas e á sua pessôa.

Pouco depois de inaugurado o actual quatriennio, o dr. Prudente de Moraes deixou de ser ouvido sobre os assumptos graves e sobre os incidentes insignificantes da nossa vida partidaria.

O dr. Cerqueira Cesar e o sr. Ferraz de Salles eram da commissão central; mas quando os seus companheiros os procuravam para consultal-os a respeito de qualquer deliberação frequentemente já essa deliberação estava tomada. A consulta era uma simples formalidade.

Assim corriam as cousas até que surgiu a candidatura do dr. Rodrigues Alves á presidencia da Republica.

Em pleno e franco exercicio da sua dictadura, o dr. Campos Salles, que já tinha designado o seu successor na União, immediatamente determinou que aqui succedesse ao dr. Rodrigues Alves o dr. Bernardino de Campos. E a todos foi transmittida a ordem do verdadeiramente unico e soberano director da politica brazileira aos chefes do partido—em particular, ao partido em geral, pelas columnas do *Correio Paulistano*.

Houve como é natural, um movimento de reacção nas nossas fileiras, e nós, os abaixo assignados, alguns directamente e outros por intermedio do presidente do Estado e dos chefes do partido, pedimos ao presidente da Republica que não desprezasse, com tanta ostentação, as boas normas democraticas pelas quaes sempre nos regemos. Era ao partido que competia a indicação do successor do dr. Rodrigues Alves. Responderam-nos aqui que tinhamos razão, e nada mais, mas do Rio disseram-nos que o futuro presidente do Estado seria o dr. Bernardino de Campos, houvesse o que houvesse. Foi então que veio de Piracicaba a esta Capital, pela primeira vez, o dr. Prudente de Moraes. Representando o pensamento de todos nós, o dr. Prudente foi ao palacio e, em uma longa conferencia com o dr. Rodrigues Alves, ponderando ao seu velho amigo que a continuação daquelle regimen de inabavel prepotencia, provavelmente determinaria uma scisão no partido, rogou-lhe que, com a sua alta autoridade, influisse junto ao sr. presidente da Republica para que se retirasse do peito dos republicanos paulistas a mão de ferro que os opprimia. Ficou resolvido então que fosse ao Rio de Janeiro conferenciar com o sr. presidente da Republica, o sr. Ferraz de Salles, que para tal fim tinha recebido, por carta, um convite de s. exc., já informado, quando a escreveu, do que aqui se passava.

O sr. Ferraz de Salles foi conferenciar com o sr. presidente da Republica e este lhe asseverou que não desejava nem devia intervir na politica do Estado. Concordou em que tinha sido irregular a apresentação da candidatura do dr. Bernardino de Campos, e declarou que, por seu voto, o dr. Prudente de Moraes e o dr. Rodrigues Alves resolveriam, com poderes illimitados, a crise partidaria. Esse alvitre foi acceito por todos nós com immensa satisfação. Tornou a vir de Piracicaba o dr. Prudente de Moraes, desta vez a chamado do dr. Rodrigues Alves, e numa conferencia a que assistiu o sr. Ferraz de Salles, propoz o dr. Rodrigues Alves que, retirada, como estava, a candidatura do dr. Bernardino de Campos, firmando-se assim o principio de que candidatos do partido á presidencia do Estado só o partido livremente os póde indicar, se recommendasse aos amigos do interior a organisação de uma nova commissão central que por sua imparcialidade e seu prestigio, pudesse restabelecer a harmonia nas nossas fileiras. Tres nomes nos parecia (e o sr. Ferraz de Salles lembrou-os ao dr. Rodrigues Alves) que se impunham para o desempenho desta missão de concordia: os drs. Prudente de Moraes, Cerqueira Cesar e Bernardino de Campos, tres velhos revestidos de autoridade geralmente reconhecida e respeitada. Como cinco é o numero dos membros da commissão central, eram tambem por nós lembrados os dos coroneis Virgilio Rodrigues Alves e Fernando Prestes, o primeiro residente no norte, o segundo no sul do Estado. Não impugnariamos outros, comtanto que os tres primeiros fossem recommendados aos amigos do interior.

O dr. Rodrigues Alves não concordou, e disse ao dr. Prudente e ao sr. Ferraz de Salles que achava preferivel que a commissão central se formasse com cinco representantes dos cinco chefes de mais vasta influencia no Estado. O dr. Prudente de Moraes e o sr. Ferraz de Salles combateram tal organisação, e é facil calcular com que superioridade. Em certos momentos, autoridade só a exerce quem realmente a tem. Em determinadas condições, autoridade por delegação não é autoridade.

O dr. Rodrigues Alves consultou o dr. Campos Salles; e este, que ao sr. Ferraz de Salles asseverára que não queria, nem devia intervir na politica de S. Paulo, immediatamente fez saber, por telegramma, a quem consultava, que o alvitre do dr. Rodrigues Alves era magnifico, indicando no mesmo telegramma o dr. Padua Salles para representar-o na nova commissão central.

O dr. Prudente de Moraes (obedecendo sempre ao nosso desejo) insistiu pela sua proposta, modificou-a suggerindo a conveniencia da reunião de um congresso do partido nesta capital. Insistiu neste ponto, mas não conseguindo mover o dr. Rodrigues Alves, fel-o juiz supremo da situação e prometteu-lhe que nos subordinariamos, contentes, á sua decisão.

Organisou o dr. Rodrigues Alves a nova commissão central: dr. Frederico Abranches, seu representante; José Alves Guimarães Junior, do dr. Prudente de Moraes; Alfredo Guedes, do dr. Cerqueira Cesar; Padua Salles do dr. Campos Salles; e coronel Antonio Lacerda, do dr. Bernardino de Campos.

Receiosos, como toda a gente, desta estranha combinação, depositavamos, entretanto, inteira confiança no dr. Rodrigues Alves, e esperavamos que a crise se resolvesse em paz. Infelizmente, não tardaram as desillusões. Ainda a nova commissão não tinha sido empossada, e já o dr. Cerqueira Cesar era derrotado na eleição do congresso constituinte, não tendo nenhum de nós offerecido qualquer motivo para que, naquella occasião, se travasse uma luta.

Na ante-vespera da derrota viera do Rio o dr. Bernardino de Campos. Na vespera, alguns congressistas, que antes de votar quizeram ouvir o dr. Rodrigues Alves, declaravam nos corredores a quem os consultava que votariam no dr. Lopes Chaves.

Empossada a nova commissão, o dr. Alfredo Guedes, representante do dr. Cerqueira Cesar indicou para presidente o dr. Frederico Abranches, representante do dr. Rodrigues Alves. Acceita esta indicação, o dr. Frederico Abranches indicou para vice-presidente o dr. Padua Salles, representante do dr. Campos Salles. O outro cargo, que é de thesoureiro, foi confiado ao coronel Antonio Lacerda, representante do dr. Bernardino de Campos.

Dias depois, foi preciso escolher dous correligionarios que representassem o partido na convenção federal, que dentro em poucos dias, ha de dizer ao paiz quem será o futuro presidente da Republica.

Em conversa com o dr. Padua Salles, o dr. Alfredo Guedes disse-lhe que os dous nomes naturalmente em relevo para tão honrosa commissão eram os dos drs. Bernardino de Campos e Cincinato Braga. Este já representára o partido na convenção de 1897. O dr. Frederico Abranches consultou o dr. Rodrigues Alves e o nome do dr. Cincinato Braga foi substituido pelo do dr. Dino Bueno. Mas, o mais grave não é isto, nem o são outros factos da mesma natureza que deixamos de narrar. Narral-os, para que? Basta nos recordar a quem nos lê o tom aggressivo dos primeiros editoriaes do *Correio Paulistano* na ultima phase desta folha, isto é, depois que o *Correio* passou a ser orgão official do partido e do pensamento politico dos drs. Campos Salles e Rodrigues Alves.

Quando trabalhava a commissão encarregada pelo congresso de lhe apresentar um projecto de revisão da constituição de 1891, o dr. Julio Mesquita ouviu do dr. Rubião Junior que o governo e o partido fechariam a questão do quatriennio presidencial. Sabe-se porque chegando este facto ao conhecimento do dr. Alfredo Guedes, este pediu ao dr. Frederico Abranches uma reunião da commissão central e perguntou aos seus companheiros se effectivamente havia o proposito, ou o projecto, de se fecharem questões no congresso constituinte, poder supremo do Estado. Responderam-lhe que não.

Começam porém, as votações no congresso, e ninguem deixou de notar que a maioria rejeitava systematicamente as emendas da minoria, apezar desta votar as da maioria sem preoccupações de alguma especie, sómente como mandava a sua consciencia de representante do povo paulista. E assim, até a emenda que pedia a eleição por districtos, com voto uninominal, foi rejeitada, sendo approvada entretanto, a que desincompatibilizava os senadores e deputados de S. Paulo para exercerem commissões do governo, remuneradas.

Veiu afinal o dia em que o congresso tem de resolver definitivamente a questão do quatriennio. A minoria (como, ha tres mezes apenas, era opinião de todos os chefes e de todos os congressistas) votava pela suppressão do cargo de vice-presidente. Dada a vaga de presidente, o presidente do senado, dentro de 40 dias, presidiria a nova eleição, governando o eleito por quatro annos: 1º realisava-se alguma economia; 2º, poupava-se ao eleitorado o trabalho fatigante de algumas eleições; 3º, cortava-se pela raiz o perigo, sempre imminente, de perturbações na administração, porque os vice-presidentes nos Estados são frequentemente os chefes de movimentos e agitações contrarias a orientação dos presidentes; 4.º apontava-se de S. Paulo ao legislador federal a necessidade urgente de se supprimir o cargo de vice-presidente da Republica.

A maioria votava pela conservação do cargo de vice-presidente e quatriennio para o presidente e vice-presidente, ainda que disso resultasse, como resultava, este absurdo que não devia figurar na constituição de S. Paulo: desencontro das eleições dos dois funccionarios, o presidente investido do seu cargo em um anno e o vice-presidente em outro anno! Pois bem, apezar do que já tinha deliberado, por iniciativa do dr. Alfredo Guedes, que não se fechassem questões no congresso constituinte, o dr. Frederico Abranches, na ante-vespera da votação, convocou outra reunião da commissão central e, desta vez, propoz, em nome do dr. Rodrigues Alves, que se fechasse a questão. Votaram a favor da proposta o dr. Padua Salles e o coronel Antonio Lacerda; votaram contra os drs. Guimarães Junior e Alfredo Guedes.

Dois dias depois, no congresso, o dr. Frederico Abranches solemnemente declarava que a questão era fechada. A taça estava mais que cheia. Tinha de transbordar e transbordou. Tudo toleramos pacientemente, resignadamente, subjugados pelo temor das consequencias de uma scisão no Partido Republicano de S. Paulo, em hora tão afflictiva para a Republica.

O sacrificio, porém, não podia ir além, chegou o momento em que nos convencemos de que o nosso silencio seria um crime, porque verdadeiro grande perigo para as instituições passava a ser a falta de um protesto contra tamanha e tão caprichosa serie de violencias, que, antes de nos ferirem feriam as normas de liberdade e democracia, que são as veias por onde corre o generoso sangue das instituições.

O sr. presidente da Republica, depois de ter propositalmente desorganisado o partido que o elegeu, rematou em S. Paulo o seu plano de aggremiar á volta da sua pessoa a um partido, ou que melhor nome tenha, que perpetue a sua direcção na politica do Brasil.

Os deploraveis factos que hoje, vencendo repugnancias bem sinceras, minuciosamente trazemos a publico, não são mais do que uma reproducção do que já succedeu em Matto Grosso, no Rio de Janeiro, no Pará, na Capital Federal, em todos os Estados, emfim, em todas as zonas da terra brasileira em que houvesse possibilidade de não medrar a odiosa pratica das exclusões, a infeliz doutrina do crê ou morre.

O dr. Rodrigues Alves enveredou pela mesma trilha funesta, e a maioria da commissão central applaude-os.

elles, as responsabilidades. A nós, a convicção de que estamos com a Republica e que nos acompanham as sympathias muito evidentes da immensa maioria dos paulistas. Somos (é absolutamente fóra de duvida) o partido republicano de S. Paulo.

Amanhã, chamar-nos-emos os dissidentes mas, ha dissidencias e dissidencias. Nos dissentimos da orientação do presidente da Republica, do presidente do Estado e da maioria da commissão central. Elles dissentem das crenças do partido, do seu programma e das suas tradições!

Dentro em poucos dias, uma commissão, que provisoriamente dirigirá a dissidencia, ha de convocar representantes dos nossos amigos dos municipios para uma convenção que se reunirá nesta capital, á semelhança da que no memoravel anno de 1873 se reuniu na, por varios titulos, historica cidade de Itú.

Publicaremos depois o nosso programma. Entretanto, dos que hoje assignam este documento, os que têm assento no congresso do Estado promettem começar desde já o seu esforço para que se conquiste uma lei eleitoral que desperte o eleitorado paulista do marasmo em que jaz.

A Republica é regimen de luz, de união acordada, activa e fecunda; não é, não deve ser campo de sombras, esteril, abandonado e amortecido de olygarchias e dictaduras sem estimulos, sem idéas, sem horisontes.

S. Paulo, 7 de setembro de 1901.—Prudente de Moraes.—J. A. de Cerqueira Cesar.—Ferraz de Salles.—José Alves Guimarães Junior.—Alfredo Guedes.—Manoel de Moraes Barros.—Adolpho Gordo.—Antonio Cajado.—Antonio Cintra.—Bueno de Andrada.—Cincinato Braga.—Joaquim Alvaro.—Miranda Azevedo.—Cesario Bastos.—Ezequiel Ramos.—Ricardo Baptista.—Carlos Guimarães.—Alfredo Pujol.—Antonio Mercado.—Antonio de Moraes Barros.—Candido Motta.—Carlos Villalva.—Cleofano Pitaguary.—Eduardo Canto.—Eugenio Egas.—Estevão Marcolino.—Gabriel Prestes.—Julio de Mesquita.—Pereira de Queiroz.—Silvestre Lima. »

CARTAS DO RIO

RIO, 11 DE SETEMBRO.

BASTIDORES POLITICOS

Se aos leitores pernambucanos agradam as narrativas quentes, coloridas, entremeadas de successos á sensação nos bastidores politicos, sinto muito dizer-lhes que desta vez estão roubados, litteralmente roubados.

A semana foi da mais pronunciada pasmaceira no recinto das duas casas do congresso, e de forma tal que não dá para um dedal de chata prosa.

Palavra em como nem dá gosto á gente escrever sobre uns sete dias como estes, nús de interesse politico, sem uma scena empolgante, sem um discurso pontuado de exclamações rigorosas ou de tiradas doutrinarias.

Se isto fosse continuar assim, triste sorte seria a dos chronistas, obrigados a servirem aos seus leitores o prato predilecto á sua organização e aos seus habitos porque bem ao contrario do que se proclama, nós não somos absolutamente um paiz agricola, somos, sim, essencialmente politicos.

O que seria do pobre e pacato burguez, se a hora de bebericar o seu vermouth alli assim no Paschoal á rua do Ouvidor, ou no Colombo á rua Gonçalves Dias, a hora de tomar o bond a caminho dos penates, ou mesmo do chá com torradas em familia, não lhes restasse o consolo, a delicia, o derivativo aos máos negocios ou ás agruras da vida de poder trocar idéas sobre a politica indigena, chasquear do que vai por ahi, criticar este ou aquelle personagem, architectar planos de administração e de finanças, endeosar e afim as suas proprias idéas que, no genero, são as unicas salvadoras?

Olhem, a politica é como a medicina, todo o mundo está habilitado a curar.

Um pobre coitado qualquer, pode não saber governar a sua propria casa; póde ignorar as regras de não gastar mais do que ganha, pode mesmo não conhecer o seu centro de gravidade, mas, de politica, da fino! sabe que nem dez diabos juntos.

Desta regra, já se vê que estão exceptuados o senhor que me lê e este seu creado, que hora a hora e cada vez mais percebe menos de tão intrincada cousa.

E escrevi toda esta tirada, recordo-me agora, para dizer-lhes que de congresso foi como dizia o outro—de louça nem um pires.

Mas desta vez houve bem as suas razões para que assim succedesse: uma semana quasi toda de gagosa. Os sete dias ficaram limitados a parquissimos trez dias de trabalho, porque calharam dois de falta de *quorum* por effeito de chuvas torrenciaes, um de gala nacional e um domingo.

Que culpa têm os paes da patria de tantos accidentes extra-voluntarios?

Nem elles, nem eu tão pouco!

Claro como agua: os domingos foram inventados pelo Supremo Creador de todas as cousas; ao setimo dia, descansou, dizem as sagradas escripturas.

Por igual, não foram elles que mandaram as chuvas, porque já se foi o tempo em que representantes da nação eram, figura de rethorica a parte, verdadeiros *mand-chuvas*.

O dia de gala nacional—o sete de setembro, este, sim, é muito nosso, ao menos para que alguma cousa nos reste desta tosquia em que perdemos mais do que a lã, porque até a pelle e a carne nos arrancam.

Repito-lhes, pois, que as minhas notas de chronica não accusam nada, absolutamente nada de importante passado no senado e na camara.

As sessões havidas foram rapidas e mornas, obedecendo a ordens do dia fanhas, não dando ensejo a discursos de approximação ou de governismo.

Tambem, é natural; só agora, ou antes, d'aqui a pouco, começarão as discussões das leis orçamentarias, que offerecem, margem grande a debates cerrados.

Acreditem os leitores que não perderão por esperar, porque havemos de tel-os bons e bonitos...

CONTRABANDOS PRESIDENCIAES

Quando pareciam amortecidas as tremendas accusações voltadas contra o presidente da Republica, arguido de importar mercadorias para o seu e o uso de sua familia sem o necessario pagamento de direitos alfandegaes, eis que a questão tornou á publicidade, desta vez pela inserção no *Diario Official* de 5 do corrente de um relatorio do inspector da alfandega, fructo dos prejuizos que sobre o assumpto ordenou o dr. Campos Salles áquelle funccionario, por intermedio do seu secretario.

Eu lhes disse n'uma destas cartas que acreditava na bôa fé com que o chefe da nação tinha entrado neste embroglio e ainda estou d'isso convencido; accrescentei que s. exc. foi victima de amigos ursos e bajuladores contumazes, e o relatorio o prova.

E é tudo quanto revela tal documento, porque nelle não se fala senão nas praxes do imperio, em allegações de documentos que não são exhibidos, porque foram queimados, em precedentes de antecessores do actual presidente, que fizeram sahir da alfandega esta ou aquella caixa, vinda do estrangeiro.

Mas o que não se diz e não se documenta é o conteúdo de taes caixas; de fórma que não se sabe e não se percebe se ellas continham objectos para o serviço publico ou para o serviço particular de presidentes ou ministros.

Mas todas essas allegações, no que concerne ao presidente da Republica já estão victoriosamente contestadas. Não sei se o marechal Deodoro aproveitou-se das taes usanças; mas demos de barato o tenha feito: era um dictador, governando n'um periodo anormal. Era além disto um rude soldado, desconhecendo por completo leis de administração, ainda que fosse, e o era, um soldado honesto e valoroso.

O marechal Floriano recebeu do estrangeiro uma caixa; mas esta é sabido, continha uma miniatura, um modelo de um canhão Krup.

O dr. Prudente de Moraes acaba de declarar sob sua assignatura, que nem um alfinete importou; os drs. Manoel Victorino e Rosa e Silva por igual estão limpos de culpa e pena.

E a verdade é que, tanto o dr. Campos Salles sentiu a frouxidão do relatorio do inspector da alfandega, que abaixo delle veio no *Diario Official* a declaração de que s. exc. tinha mandado pagar os direitos de tudo quanto recebeu, até mesmo para a mordomia do palacio.

E fez muito bem, como licção aos *engrossadores*.

A SCISÃO EM S. PAULO - O MANIFESTO

Com larga antecedencia—mais de dois mezes—noticiei-lhes por telegramma e dei-lhes pormenores em carta, os attritos que trabalhavam o partido republicano paulista.

Então a imprensa do Estado como a desta capital occuparam-se dos desgostos e das dissenções patentes que extremavam os espiritos dos principaes chefes partidarios, chegando o rompimento a ser um facto, que dois dias depois foi mascarado por uma reconciliação muito semelhante a um brazeiro encoberto por cinzas escaldantes.

Assim, aquillo que se pensou ser uma tempestade conjurada, não foi mais do que um adiamento, trazendo borrasca ainda mais pesada pelo accumulo de elementos que o tempo e os factos foram mais e mais agrupando.

A scisão explodiu emfim, a 5 do corrente como lhes annunciei em telegramma, de fórma que o despacho do *Diario* foi publicado ao mesmo tempo, isto é, na mesma manhã em que os jornaes fluminenses narravam o caso aos seus leitores. A previsão do succedido teve ao menos esta vantagem: manter o correspondente em atalaia.

Folhas paulistas e cariocas, chegadas ahi, talvez antes desta carta, terão já ampliado as noticias telegraphicas, dando-lhes as minucias do successo, para o qual se voltaram todas as attenções.

A scisão deu-se na assembléa constituinte, precisamente no momento em que se discutia a emenda concernente ao periodo governamental de um presidente substituindo a outro que não tivesse completado o tempo constitucional.

Até agora a constituição paulista estabelecia, que no caso, o successor do presidente que não tivesse terminado o mandato, exerceria o cargo no periodo a completar.

A emenda queria uma cousa mais geitosa: o successor não seria bem um successor, conforme a propria significação do termo, mas, sim, um presidente com mandato de periodo integral.

Foi esta a gotta no copo cheio; a faisca que ateiou o incendio, porque lobrigou-se nisso a mais ferrenha imposição representando não uma emenda constitucional servindo aos interesses do Estado e cuja votação fosse facultada aos membros da constituinte, mas uma ordem a servidores da gleba.

Os opposicionistas allegam que nesse facto, de que o presidente do Estado fez questão fechada, estava numa indecente tramoia, armando a uma *monta e remonta* politica; isto é, a abertura para esta accommodação, consultado tempo e hora para cada interesse privado: o sr. Rodrigues Alves viria para a presidencia da Republica, o sr. Bernardino de Campos iria para a presidencia de São Paulo e o sr. Campos Salles para o senado federal.

Como consequencia da scisão, já se deram as renuncias dos presidentes do senado e da camara estadoaes e de todos os membros de commissões, passados para a opposição. Agora começam as declarações de membros da camaras municipaes, directorios do partido no interior, etc.

Do manifesto publicado pelo grupo opposicionista, direi apenas que é uma simples exposição dos factos, que antecederam á deliberação agora tomada, accentuando as usurpações de poderes, as invasões na economia partidaria, as imposições descabidas.

Após a convenção opposicionista, marcada para o dia 12 do mez vindouro, então virá a lume o verdadeiro manifesto, em que os seus autores dirão o que querem e o que pretendem, firmando programma de idéas e expendendo doutrinas.

A PESTE BUBONICA

Temol-a de novo aqui, se é que o terrivel flagello daqui havia sahido.

O *Diario* foi dos primeiros a ter essa desconsoladora noticia, porque a transmitti quando a hygiene official a occultava e os jornaes nada haviam dito ainda.

Em torno da imprensa continúa a se fazer um assedio em nome do patriotismo (!) para não apavorar o publico e não accarretar quarentenas.

Não entendo bem como isso é, porque em tal assumpto acho que o melhor caminho a seguir, o melhor patriotismo, é o que manda dizer toda a verdade, porque a prevenção neste caso já é um conselho para necessarias cautellas.

Emquanto, porém, a medicina official assim entende, a *bicha* vai fazendo victimas. No edificio da *Cidade do Rio*, em plena rua do Ouvidor, adoeceram cinco individuos, dos quaes falleceram tres; no hospital Paula Candido, onde são recolhidos os pestosos, ha mais de 30 enfermos.

A hora em que lhes escrevo, á noite, está sendo removido de uma casa visinha á minha, em pleno Cattete, um menino de 15 ou 16 annos, filho de illustre familia.

La estão os vehiculos da repartição sanitaria, com o pessoal desinfectador e um carro-ambulancia, onde vai ser transportado o ente querido, mesmo com a chuva torrencial que está cahindo.

O MATADOURO DO JAVARY

A commissão mandada ao tremendo e mortifero territorio e que tão funesto tributo já pagou, não á honra patria, mas á imprevidencia do sr. ministro do exterior, continúa na mais difficil situação.

Sei que hoje á tarde um official de gabinete do sr. Olyntho de Magalhães foi pedir em nome de sua exc. ao ministro da marinha ordem telegraphica para Manáos, a im do aviso *Jutahy* partir com urgencia para o Javary, onde o chefe da commissão, o astronomo dr. Luiz Cruls, está na peior das situações, porque com o resto do seu pessoal, nem mais alimentos tem!

Ao Pará chegou ha dias o contingente militar que acompanhava a commissão, trazendo 40 enfermos, alguns em estado gravissimo.

O COLLEGIO MILITAR

Foi um gosto assistir aos exercicios que os alumnos do Collegio Militar effectuaram no dia 6 do corrente na ilha de Paquetá, a perola da Guanabara.

Para alli partindo de vespera, equipados e em ordem de marcha as forças de cavallaria e infanteria acamparam na ilha, com tanta correcção disciplinar, com tanta technica, que ao vel-os tinha-se a sensação de forças inimigas em campo de acção.

No dia seguinte, com assistencia do presidente da Republica, ministros da marinha e da guerra, autoridades graduadas do nosso exercito, as forças do Collegio Militar simularam um renhido combate, para o qual ainda agora só tenho applausos.

DIPLOMATA SUICIDA

O corpo diplomatico estrangeiro residente entre nós supportou em poucos dias um duplo e cruel golpe: ao fallecimento subito, determinado por violenta congestão do inditoso ministro chileno, seguiu-se no dia 5 do corrente o suicidio do Barão de Faider, encarregado dos negocios da Belgica.

Deu-se á morte o infeliz moço desfechando um tiro de revolver no coração. O Barão de Faider era um rapaz de 27 annos, rico, estimado, de educação a primor; mas um doente, um neurasthenico em alto grau, fazendo uso constante da morphina.

O seu cadaver foi embalsamado e seguirá para a Europa amanhã, a bordo do paquete *Chile*, conforme os desejos de sua illustre e desolada familia.

(*Do nosso correspondente*)

O GIÃO

Quando o Maia partir, como promette,
Para o seu Santo Estevão de Gião
Onde vae comer brôas e omelete,
Cebolada, castanhas, couve e pão,

Quero saber em que bagagem mette
Essa penca de amigos que já estão
Se preparando para um *tête-a-tête*
Nas horas vagas de um feliz serão.

Mas, eu quero saber, porque desejo
N'algum dia tambem ir até lá,
Embora a ingratidão não dê-me ensejo,

Beber com elle um succulento chá
Pois me faz penna ver, como hoje vejo
Partir cruel, deixando-me só cá.

SAPE, GATO...

A *carta fluminense* do sr. Gonçalves Maia, hontem editada pel'*A Provincia*, vem dar-nos margem para aclarar uns tantos pontos obscuros de historia contemporanea e fazer inteira luz sobre a personalidade politica desse nosso conterraneo, posto em evidencia exclusivamente para, na capital federal, insultar o dr. Rosa e Silva, missão indigna que só a elle não repugnou.

O sr. Gonçalves Maia occupa-se agora comnosco e escreve com aquella manhosa perversidade que o caracterisa, procurando arranhar-nos com as suas unhas de gato.

E' justo que aqui estejamos a retorquir-lhe e fal-o-hemos, calmos e sinceros, para mostrar a s. s. que mentiu-lhe quem o informou de que o *Diario*, que s. s. não lê, conforme declara, não atravessa o *periodo agudo da damnação doentia, levado pelo despeito ao delirio da descompostura*.

Guarde o sr. Gonçalves Maia as suas doses homœopathicas de *Pulsatilla* ou *Belladona*, que lhe fornece de certo o dr. Gallavardin da pasta da fazenda, para os seus amigos queridos d'*A Provincia*.

Esses, sim, é que já estão atirando pedras aos transeuntes, nesse estado d'alma que caracterisa a irresponsabilidade do desespero.

Por uma obra do acaso, soube o dr. Gonçalves Maia que *a imbecilidade do* DIARIO *atirou-lhe em rosto a balella de ter s. s. o peccado da Concentração*.

Vamos devagar

Como o autor das *Cartas fluminenses*, *nós respeitamos os sentimentos alheios, não discutimos a posição dos outros, nem os motivos que têm*.

A Provincia, porem, insultando-nos, levou-nos a salientar a sua incoherencia, accusando-nos por uma falta praticada dentro das suas officinas.

E o que dissemos repetimos e sustentamos.

O que o sr. Gonçalves Maia chama *balella* é uma cousa por demais conhecida.

A propria *A Provincia* já o confessou, explicando que não rompêra com s. s. *para não cortar-lhe a brilhante carreira*

De facto o sr. Gonçalves Maia não fez parte da redacção do jornal *A Concentração* e isso se explica porque, havendo sido designado para dirigil-o o dr. Phaelante da Camara, de quem s. s. sempre teve mal desfarçados ciumes, s. s. pretextou precisar ficar n'*A Provincia* para equilibrar as forças.

Apezar disso o dr. Maia logo que regressou do Rio de Janeiro, onde se achava, apressou-se em visitar *A Concentração*, onde apresentou-se como amigo e correligionario dedicado.

Accresce ainda que mais de um artigo editorial s. s. escreveu alli e entre outros bem poderá informar o dr. Phaelante, um que referia-se á prisão de amigos no interior do Estado.

O dr. Gonçalves Maia passa muito ligeiramente sobre o dia de hontem!

Nunca estive com o sr. Cintra, nunca poderia estar com elle, nunca poderei acompanhal-o, escreve o dr. Gonçalves Maia!

Permitta-nos s. s. que lhe recordemos os factos.

S. s. esteve e está com o dr Cupertino Cintra; esteve na mesma chapa eleitoral, á parte a subtileza da diversidade de districto, esteve em conciliabulos com elle no escriptorio do sr. Delmiro Gouveia, presentes os drs. José Marianno, Phaelante da Camara, Lourenço de Sá e outros, está ainda agora, porque ambos se approximam do exm. sr. barão de Lucena.

Vê o sr. Gonçalves Maia que nós conhecemos, e nos seus menores detalhes, os successos da nossa terra.

Ballela o seu peccado (é s. s. quem assim chama) da Concentração!

A 3 de junho de 1899, *A Provincia* publicava uma *carta fluminense*, assignada por s. s., defendendo essa mesma Concentração e atacando o deputado Seabra, que s. s. dizia pertencer ao partido da refracção!

Mas, console-se o dr. Maia.

Tambem a propria *A Provincia* defendeu, a principio, essa mesmissima Concentração.

A 30 de maio de 1899, escrevia ella, em artigo editorial:

« E como existem, ao lado de Cassiano do Nascimento, umas tantas divergencias, não de temperamento, nem de indole, mas de algumas idéas, que não devem no momento actual embaraçar a acção commum, esse grande grupo, que aliás é a maioria da Camara, não podia tomar nome mais proprio que o de Concentração Republicana.

Ahi estamos bem todos: entendendo-nos.

A politica de José Marianno é a de Gambetta. »

Vê o dr. Gonçalves Maia?

Não pode haver mais firme profissão de fé

E' verdade que a 10 de agosto do mesmo anno *A Provincia* declarava recusar apoio aos concentrados, allegando motivos pessoaes para o dr. Manoel Caetano.

O seu outro companheiro, porém, o sr. Balthazar Pereira, mais uma vez mostrava se *extraordinario jornalista*.

Entre aventurar-se, applaudindo o conchavo politico, e continuar tranquillamente ruminando largo salario, elle preferio ficar n'*A Provincia*.

Incompatibilidades!

Quem se sentava com o dr. Cintra, á mesa do sr. Delmiro Gouveia, em amistoso banquete, poderia allegar incompatibilidades para figurarem juntos em um partido immenso, verdadeira *Arca de Noé*, em que couberam os mais antagonicos especimens?

A justiça d'*A Provincia* é assim original.

Pois ella agora não está a insultar-nos, sob o falso pretexto de que humilhámos o dr. José Marianno, ella que, a 15 de dezembro do citado anno de 1899, quando rompeu com s. exc., chamava-o mentiroso, extravagante, chefe de negregado bando?

Defendendo-se, como o faz pela carta a que respondemos, o sr. Gonçalves Maia defende é a nós das accusações d'*A Provincia*, mas s. s., fertil nas conclusões, insinúa, talvez com o fito de offender-nos, que só elle sabe comprehender os deveres da lealdade e da gratidão.

Bellos sentimentos esses no dr. Gonçalves Maia!

Da lealdade de s. s. o coronel Apolinario Maranhão possue excellentes attestados e da sua gratidão bem pode dar noticia o dr. Gaspar Menezes, a quem s. s. insultou pelos jornaes, em pagamento do agasalho que esse amigo lhe déra em dias amargurados da sua vida

Termina o dr. Gonçalves Maia escrevendo que o seu lugar era n'*A Provincia* e continua a ser sempre.

S. s. ainda se engana, pois que começou fóra d'*A Provincia*, aggredindo os que a dirigiam.

Quer a prova?

A primeira que nos cabe sob a vista se encontra na propria *A Provincia* de 6 de junho de 1899, em que se lê:

«O sr. Gonçalves Maia offereceu-se, é verdade, mas para servir á politica de José Marianno.»

Ora, isso foi escripto pelo seu irmão em crenças, em resposta ao dr. Albino Meira.

E' uma confissão que não se pode recusar.

Será sempre n'*A Provincia* o lugar do dr. Gonçalves Maia?

Quem poderá devassar os mysterios do futuro?

Dos adversarios o dr. Gonçalves Maia se vê isolado por um verdadeiro cordão sanitario, que difficilmente poderá transpôr.

S. s. ameaça-nos recolher-se ao seu castello de Gião, d'onde não nos deixaria saudades.

Fal-o-ha?

Já uma vez, o dr. Maia partio ás pressas para o Rio de Janeiro e o *Jornal Pequeno* avisou-nos de que s. s. quebrara todos os compromissos partidarios, seguia liberto inteiramente da politica.

No entretanto...

O dr. Maia sabe viver!

REPORTAGEM DO DIA

Em virtude de ser hoje o dia marcado para a inhumação do cadaver de William Mac Kinley, presidente dos Estados Unidos, conservar-se-á fechado o consulado d'aquella nação.

Com a brilhante peça de Dumas Filho *A Francillon*, em 3 actos, estreará hoje, á noute, no theatro Santa Isabel, a grande companhia dramatica dirigida pelo applaudido artista Christiano de Souza.

Nessa peça toma parte a festejada actriz Lucilia Simões, que conjunctamente com os demais artistas, darão cabal desempenho.

A *Francillon* fez successo no Rio e na Bahia, onde o publico repetidas vezes applaudio-a.

No repertorio da companhia figuram, entre outras, 21 peças de alto valor e ainda não conhecidas aqui.

E' de crer que o Santa Isabel regorgite hoje de espectadores.

Chegou hontem a esta capital a companhia equestre dos irmãos Pery, que ultimamente trabalhou no Rio de Janeiro, onde conquistou geraes applausos.

A companhia possue 21 artistas, perfeitos acrobatas e equilibristas.

A estréa terá lugar na sexta-feira proxima em um grande pavilhão que será armado na praça da Republica, na area comprehendida entre a escola de engenharia e o pavilhão da guarda de palacio.

O dr. José Maria da Rocha Carvalho juiz de direito do 2.º districto criminal por despacho de hontem denegou a ordem de *habeas-corpus* preventivo, impetrada pelo sr. Manoel Antunes de Oliveira, banqueiro de jogo de *bichos* que se julgava ameaçado em sua liberdade.

O dr. Barros Rego, digno delegado do 1.º districto da capital, informando sobre o assumpto da petição, disse que não cogitou de prender o sr. Antunes e simplesmente intimara-o a não continuar no uso do jogo de *bichos*, mas não duvidaria pôr em pratica essa medida se o mesmo sr. incorresse em desobediencia, a vista do que o dr. Rocha Carvalho indeferio o requerimento de *habeas-corpus*.

Em visita de despedida esteve hontem na associação commercial beneficente, o sr. Antonio Silvestre Paes de Barros, digno ex-delegado fiscal do thesouro federal, que segue para o sul.

S. s. foi recebido pelos srs presidente, Hugolino Machado, e o secretario, Domingos Sampaio Ferraz, deixando no livro dos visitantes as seguintes palavras:

« Despedindo-me da associação commercial beneficente de Pernambuco, meu voto mais intimo e mais sincero é pela prosperidade da honrada classe que a mesma associação dignamente representa, prestando-lhe os mais relevantes serviços.

Apresento, pois, á benemerita associação e ao honrado commercio de Pernambuco os meus protestos de alta estima e consideração. Recife, 13 de setembro de 1901.—*Antonio Sylvestre Paes de Barros*.

Hontem, pela manhã, na occasião em que se approximava da estação do Pires, um trem da estrada de ferro de Olinda, que descia para o Recife, a mulher de nome Maria Rufina tentou imprudentemente atravessar a linha, e seria esmagada se o machinista, com admiravel pericia, não conseguisse parar immediamente a locomotiva.

Vieram hontem ao nosso escriptorio cumprimentar-nos os artistas, que compõem a companhia equestre dos irmãos Pery, chegada hontem mesmo do sul no vapor nacional *Recife*.

Agradecidos pela gentileza.

Enviou-nos hontem seu cartão de cumprimentos o distincto actor A. J. de Mattos, que faz parte da grande companhia dramatica do actor Christiano de Souza

Obrigados.

Chegou hontem á tarde, pela via ferrea de Limoeiro o sr. dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, chefe de policia da Parahyba.

O dr. chefe de policia deste estado mandou que o seu secretario o dr. Alfredo Freire, fosse á estação cumprimentar o dr. Leal.

S. s. hospedou-se em casa do tenente do 14 batalhão Augusto Alfredo de Lima Botelho, deputado n'aquelle Estado

No paquete *São Salvador* chegou hontem da Bahia o monsenhor Eduardo Christão, devendo demorar-se aqui alguns dias.

O bispo d. Luiz continuará, na tarde 23 do corrente, a visita pastoral, começando pela matriz de S. Antonio.

O sr. bispo sahirá revestido pontificalmente da egreja da Conceição dos Militares e processionalmente fará entrada na matriz de Santo Antonio, onde examinará o templo e alfaias.

No dia 30 do corrente o presidente da Republica assignará o decreto de reforma compulsoria do major fiscal do 40.º batalhão de infanteria José Theodoro Pereira de Mello, que actualmente se acha no goso de uma licença de 3 mezes.

A junta medica do 2.º districto militar, em sessão de hontem, julgou apto para continuar no serviço o alferes do 27.º de infanteria Norbertino Pereira de Azevêdo e estar precisando de 3 mezes de licença o alferes do 2º da mesma arma João Paulo de Hollanda Cavalcante.

Pelo commando do 2.º districto militar foram concedidos 2 mezes de licença, para tratar de sua saúde no Rio Grande do Norte, ao capitão do 31.º batalhão de infanteria Francisco dos Anjos Lima.

A Sociedade da *Liga contra a tuberculose*, offerece 3 premios ás 3 pessoas, que maior numero de coupons enviarem, até 30 do corrente, para a rua do Hospicio n. 3.

No paquete nacional *São Salvador* chegou hontem da Capital Federal, o sr. capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, que vem exercer o cargo de capitão do porto deste Estado.

Ao juiz municipal do 3.º districto criminal devem ser apresentado, ás 11 horas da manhã de 23 do corrente, na sala das audiencias, os soldados José Francisco da Cunha, Manoel José de Britto e Antonio Joaquim de Oliveira afim de que o primeiro assista á formação da culpa no processo que lhe foi instaurado, e os demais deponham como testemunhas no alludido processo.

O dr. Luiz Salazar da Veiga Pessôa communicou ao governador do Estado ter em 18 do corrente, reassumido o cargo de juiz de direito do municipio de São Lourenço.

Em trem da estrada de ferro de Limoeiro regressou hontem para sua parochia o vigario da cidade de Campina Grande, na Parahyba, revdm. padre Luiz Francisco de Salles Pessôa.

Ao seu embarque compareceram muitos amigos

Pelo presidente da Republica deve ser assignado hoje o decreto, reformando compulsoriamente o major do 27 batalhão de infantaria, Damião da Costa Leitão.

Hontem chegou da Bahia a esta capital, o exm. sr. bispo do Ceará, d. Joaquim Antonio Vieira, tendo sido recebido á bordo pelo exm. sr. d. Luiz, monsenhor vigario geral, reitor do seminario

Na rampa da Lingueta, esperavam o venerando viajante, o corpo seminarista e pessôas de distincção.

O venerando itinerante prosegue sua viagem para sua diocese, no mesmo paquete *S. Salvador*.

Apresentou-se hontem ao quartel general o capitão do 10.º batalhão de infanteria José Ferreira Pereira do Lago, que se acha no goso de 3 mezes de licença e com permissão para tratar-se no Rio Grande do Norte.

O vapor *S. Salvador* seguirá hoje, á tarde para os portos do norte.

O dr. Bernardino de Senna Pereira Cabral, promotor publico de Altinho, assumiu, em 11 do corrente, o exercicio de seu cargo.

O vapor *Camocim*, da companhia pernambucana de navegação, tendo concluido os importantes reparos a que foi submettido, fez experiencia official ante-hontem, sahindo fóra da barra e navegando nas melhores condições cerca de seis milhas.

O *Camocim* seguirá brevemente para Mossoró, de onde irá ao Rio de Janeiro, afim de entrar no dique.

O subdelegado da freguezia da Boa-Vista prendeu hontem, na rua do Doutor Rosa e Silva, quando regressavam os batalhões de linha para os quarteis, os seguintes capoeiras: João de Freitas Carvalho, João Duarte da Silva, José Vicente Mendes, Severino José de Lima e José Bernardo dos Santos, mandando recolhel-os á casa de detenção.

A mesma autoridade prendeu hontem, pela manhã, na estação de Olinda, Francisco José dos Santos, Vicente Ferreira de Paula e Chrisoim Luiz de Figueiredo, como vagabundos.

Maria da Conceição, em completo estado de embriaguez, estava deitada hontem na calçada da matriz da Boa-Vista, quando foi despertada pela policia que a conduziu para a casa de detenção.

AMIGOS, AO GIÃO!

Tomei agora a empreitada
De os ter mais presos na mão;
Ao *Bêrde*, rapazeada,
Vocês não me faltarão.

Na minha quinta adorada,
Seio immenso de Abrahão,
Agua doce e não salgada
Os *Azedos* acharão.

Muita e bôa marmelada,
Dilectos, encontrarão;
Que gostosa consoada
No Natal petiscarão!

Gia, não vale mais nada
Nestes tempos, como vão;
Venham todos de enxurrada
Para a quinta do Gião.

CONGRESSO PAN-AMERICANO

E' este o programma do congresso:

«A Commissão Executiva da União das Republicas Americanas a 14 de abril de 1900, opinou que a nova conferencia escolha entre os assumptos estudados e resolvidos pela que se effectuára em 1889, os que actualmente tenham maior importancia e, estude os novos assumptos que sejão sujeitos á votação; propondo-lhe outrosim, o seguinte programma:

1.º Pontos estudados pela conferencia anterior que a nova conferencia devia reconsiderar.

2.º Arbitramento.

3.º Côrte Internacional de reclamações.

4.º Meios de protecção á Industria, agricultura e commercio.—Desenvolvimento das communicações entre os paizes que constituem a—União Internacional de Republicas americanas.—Regulamentos consulares de portos e alfandegas.—Estatisticas.

5.º Reorganisação do Escriptorio Internacional das Republicas americanas.

PROGRAMMA DA 1ª CONFERENCIA—1889:

1.º Medidas que tendam a conservar a paz e a augmentar a prosperidade dos diversos Estados americanos.

2.º Medidas apropriadas á instituição de uma União Alfandegaria Americana, tendo por fim facilitar o maximo commercio reciproco entre as nações americanas.

3.º A organisação de communicações frequentes e regulares entre os portos dos differentes Estados americanos.

4.º A adopção, pelos Estados independentes da America, de um systema uniforme de disposições alfandegarias, quanto á importação e á exportação de mercadorias,—e quanto a direitos e impostos de entrada e sahida nos portos;—estabelecendo methodo identico, em todos os paizes, para a classificação e avaliação das mercadorias, e estructura ou feitio das facturas commerciaes;—assim como, preceitos identicos quanto aos assumptos sanitarios e quanto á quarentenas.

5.º A adopção de um systema uniforme de pesos e medidas, e de leis protectoras das patentes ou privilegios de invenção, das marcas de fabrica e da propriedade litteraria,—e, adopção de disposições identicas sobre extradição de criminosos:

6.º A adopção de uma moeda commum, de prata, que seja de curso forçado nas transacções commerciaes reciprocas dos cidadãos de todos os Estados da America.

7.º Um convenio sobre um plano definitivo de arbitragem para todas as questões e discordancias que existam ou se suscitem entre os differentes Estados americanos, afim de que todas as difficuldades e questões entre taes Estados se liquidem pacificamente.

8.º Os demais assumptos relacionados com a prosperidade dos diversos Estados representados na Conferencia, que qualquer delles entenda opportuno submetter á discussão e votação dos delegados ao Congresso Pan-Americano.»

REPICANDO

Fechados os cafés, a certas horas,
Depois das dez, não vendo uma *bicada*,
O *13 batalhão* vai, sem demoras,
Procurar outros pontos de *alvorada*.

DR. BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem pelo correio o n. 55, anno XX, do *L'Etoile du sud*, unico jornal no Brasil publicado em francez.

Está em distribuição o n. 31, anno XV, do *Brasil—Medico*, revista fluminense de medicina e cirurgia

O seu summario é o seguinte:

« Trabalhos Originaes:—A raiva, (continuação), pelo professor Rodolpho Galvão.

Bacteriologia:—Nota sobre a preparação da tuberculina, pelo dr Alves Guimarães.

Associações Scientificas:—Academia Nacional de Medicina—Da salicylagem dos vinhos, pelo Pharmaceutico Orlando Rangel: Um caso de embalsamamento, pelo dr. Costa Ferraz.—Sociedade de Medicina e Cirurgia.—Da transmissão da tuberculose pelo leite, pelo dr. Eduardo Meirelles; Tratamento da tosse gripal pela dionina pelo dr. Francisco Campello; Um accidente produzido pela tropococaina, pelos drs. Daniel de Almeida, Henrique Autran e Francisco Campello.

Correspondencia:—O mosquito como agente da propagação da febre amarella, pelo dr Emilio Ribas.

Bibliographia: Semiotica do espaço de Traube, pelo dr. Luna Freire; Revista de la Tuberculosis, redactor dr. Emilio Coni; Boletim Criminal Brazileiro, redactor Evaristo de Moraes; Relatorio do Presidente da Associação Protectora da Caridade de Cataguazes As companhias de seguros europeas e a companhia de seguros Nacional Lloyd Americano.

Formulario Practico:—Poção tonica estimulante, Clyster hemostatico e tratamento da influenza, pelo dr. Ismael da Rocha.

Chronica e Noticias. »

O sr. Leopoldo Silveira nos offereceu hontem o 13.º tomo da *Historia Universal*, de Cesar Cantú, reformado e ampliada por Antonio Ennes.

Agradecidos.

——

Recebemos o n. 45, anno 5.º, da *Revista de Jurisprudencia*, importante publicação fluminense.

Agradecidos

——

Do sr. Agostinho Bezerra, da *Agencia Jornalistica*, recebemos hontem o n. 69, anno II, da *Revista da Semana*, edição illustrada do *Jornal do Brazil*, o n. 331, anno IV, d'*O rio nú*, periodico bi-semanal, humoristico e illustrado, e o n. 27, anno I d'*O Coió*, illustrado e humoristico, todos do Rio de Janeiro.

Agradecemos.

——

Chegou-nos hontem ás mãos os ns. 3 e 6, anno V, d'*A Lavoura*, boletim da sociedade nacional de agricultura brasileira, editado na capital federal.

Traz o seguinte summario:

«A Lavoura—Ao Leitor—A Redacção.

Asociacion Rural—Domingos Sergio de Carvalho.

Exposição pecuaria de Chicago—Dr. Assis Brazil.

Laranjas bichudes-Dr. H. Von Iheung.

O Café (Conferencia)—Capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho.

Congresso Scientifico Latino Americano (Conferencia)—Domingos Sergio de Carvalho.

Cultura da Maniçoba—Torquato de Almeida.

A crise agricola—João Baptista de Castro.

The London Exhibitions Limited—Domingos Sergio de Carvalho.

Arroz Preto de Pindamonhangaba—Dr. Gustavo d'Utra.

Exposição Estadoal—G. Minsen.

Alfafa da Fazenda Luzerna—Dr. Fidelis dos Reis.

Resumo da cultura e beneficiamento da mandioca—Dr. Moysés S. Bertoni.

Chronica Agricola—Domingos Sergio de Carvalho.

Variedades.»

Temos á vista um impresso contendo uma petição endereçada ao deputado dr Serzedello Correia pelos empregados no commercio e commerciantes do Rio de Janeiro.

Agradecemos o offerecimento.

——

Recebemos hontem, pela mala do *São Salvador*, o *Relatorio* da associação dos empregados no commercio do Rio de Janeiro, relativo aos annos de 1899 a 1900, apresentado por sua directoria em sessão deliberativa de 3 de abril findo.

E' uma brochura de perto de quatrocentas paginas, cheia de documentos interessantissimos.

Obrigados.

——

Dos srs Miguel S Arpon & Arpon recebemos hontem duas gravuras representando o primeiro milagre de N. S. da Penha, acompanhado da respectiva narração.

Essas gravuras vão ser distribuidas pelas familias mediante uma esportula de 3$000 para a fundação de uma revista catholica denominada *Vida christã*.

Agradecidos.

——

Temos sobre a mesa o n. 9, anno I, da *Revista do Commercio*, revista de finanças, industria, seguros e agricultura, que se publica na capital federal

Traz em sua primeira pagina o retrato do dr. Eduardo Prado.

E' o seguinte o seu summario:

«Dr. Eduardo Prado.—Administração de justiça.—O poder maravilhoso da colonisação.—A taxa do cambio (collaboração).—Interesses Municipaes — As finanças do Brasil. — Conferencias economicas.—Secção de Seguros.— Estado de Minas Geraes.—A Mensagem.—O commercio exterior do Brasil. — Producção de trigo.— Viação Ferrea.— O cambio.— Rendas Publicas.—Os negocios.— Boletim da Bolsa do Rio de Janeiro (agosto de 1901). — Chronica do estrangeiro — Miscellanea economica.— Echo dos Estados.— Noticias diversas.— Avisos.— Annuncios.»

——

Enviaram-nos hontem o n. 110, anno XXXIV, d'*A Reforma*, orgão do partido republicano federalista do Rio Grande do Sul.

Traz um bello retrato do dr. Gaspar de Oliveira Martins.

DESAPPARECIDOS

Hontem pela manhã succumbiu a antigos padecimentos d. Maria Basilia Alves Machado, veneranda e virtuosa matrona, viuva do antigo negociante desta praça, João Alves Machado.

Contava mais de setenta annos de idade a estimadissima extincta.

Era sogra do sr dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

O corpo foi hontem mesmo á tarde sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 1901

Art. 37. O serviço de conferencia e sahida de mercadorias não poderá começar antes das 10 horas do dia, nem terminar depois das 6 horas da tarde.

Art. 38 O armazem onde se effectuar a descarga e conferencia, fornecerá o pessoal para abertura dos volumes, devendo, quando tratar-se de caixas, em regal-as fechadas, e pregadas.

Art. 39. Das multas em que incorrer o dono da mercadoria, ou por excesso da qualidade além da despachada, ou por differença de quantidade, a metade reverterá em favor do conferente.

Art 40 As multas, a que se refere o artigo 32, serão de tres dobros dos direitos da differença que a parte tiver de pagar.

Art. 41. As mercadorias serão descarregadas para trapiches averbadas na recebedoria ou para armazem das companhias a que pertencerem os vapores que as transportarem.

Art. 42. A conferencia não poderá ser feita senão depois de recolhidas as mercadorias ao armazem.

Art. 43. O dono do armazem onde for recolhida a mercadoria remetterá immediatamente ao administrador uma nota das mercadorias recebidas, numero dos volumes, marca e contra marca e nome dos consignatarios, e não entregará a mercadoria antes de desembaraçada e examinada pela recebedoria, sob pena de multa de 50$000 até 100$000 que será imposta pelo administrador d'aquella repartição.

Art. 44. Esta multa deverá ser paga dentro de oito dias.

Paragrapho Unico. Findo esse prazo a cobrança será feita judicialmente.

Art. 45. As mercadorias não comprehendidas na tabella annexa são isentas do imposto.

Art. 46. Quando iniciado qualquer desembarque ou reembarque, o empregado que o tiver de assistir permanecerá no seu posto até finalizar-se o mesmo.

Art. 47. Considerar-se-hão abandonadas as mercadorias que, estando sujeitas á multas por differença de qualidade, quantidade, peso ou medida, não forem retiradas dentro do prazo de trinta dias, feito o pagamento das mesmas multas.

Art. 48. Findo esse prazo o administrador da recebedoria fará publicar editaes convidando os donos ou consignatarios das mercadorias para desembaraçal-as, dentro do prazo que lhes for marcado.

Art 49. Não tendo sido pagos os direitos e multa no prazo determinado no respectivo edital, as mercadorias serão vendidas em hasta publica por conta e a custa dos seus donos ou consignatarios.

§ 1.º Do producto da arrematação serão deduzidos os direitos e multas, assim como as despezas de armazenagem sendo o restante depositado para ser restituido a quem de direito.

§ 2.º Se o producto não chegar para pagamento dos direitos, multas e despezas, cobrar-se-ha judicialmente a differença de quem de direito fôr.

Art. 50. Quando os generos ou mercadorias sujeitas ao imposto a que se refere o artigo 1.º destas Instrucções tiverem de ser reexportados por mar para outros Estados o dono ou consignatario depositará na Recebedoria a importancia dos respectivos direitos, obrigando-se por petição a apresentar, dentro de 60 dias certidão do chefe da estação fiscal do logar a que se destinarem as mercadorias, provando a descarga das mesmas; e, se não o fizer, perderá o direito á restituição, presumindo-se outro destino.

§ 1.º A certidão deverá ser assignada pelo chefe da estação fiscal do lugar onde fôr effectuada a descarga, reconhecidas a lettra e firma por tabellião publico.

§ 2.º Conferida a certidão com o despacho de reexportação, verificando-se que não esteja viciada nas declarações de peso, quantidade, qualidade dos volumes, que deverão ser escriptos por extenso, sem emendas ou razuras, será dada a baixa de responsabilidade e immediatamente restituida pela Repartição a importancia em deposito. No caso contrario, ou findo o mesmo prazo, passará a constituir renda do imposto, não sendo admittida reclamação de especie alguma.

§ 3.º Na reexportação por terra, o dono ou consignatario da mercadoria pagará, a titulo de expediente, estatistica e fiscalisação, o sello de 5 % sobre o valor official, obrigando-se do mesmo modo pela apresentação da certidão de descarga, e, não a apresentando ficará sujeito ao pagamento da differença do imposto.

Art. 51. A conferencia, nos casos de reexportação, versará sómente sobre a identidade dos volumes, podendo, entretanto, quando houver suspeita de fraude, estender-se ás mercadorias.

§ Unico. Verificando-se differença entre o declarado na nota e o existente nos volumes a parte pagará a multa em dobro da differença encontrada, sendo metade para o empregado, e não será permittida a reexportação sem o prévio pagamento da mesma multa.

Art. 52. E' permittida a reexportação de qualquer numero de volumes recolhidos ao armazem, fazendo-se os devidos lançamentos no livro de entradas da Recebedoria.

Art. 53. A certidão de que a mercadoria foi descarregada no porto, a que era destinada, será junta ao requerimento em que pediu-se a reexportação.

Art. 54. Quando a pessôa que pretender reexportar mercadorias não fôr conhecida será exigida, juntamente com a sua a assignatura de um fiador idoneo na petição de responsabilidade.

Art. 55. Os generos nacionaes que vierem acompanhados de guias ou conhecimentos como sendo estrangeiros já despachados para consumo, pagarão a multa de 25 % sobre os respectivos direitos, revertendo metade em favor do empregado.

Art. 56. O administrador sempre que se tornar necessario, requisitará da autoridade policial a força precisa á garantia dos interesses do fisco.

Art. 57. Do mesmo modo cabe ao empregado requisitar do administrador força policial que o garanta.

Art. 58. Os recursos ordinarios não serão admittidos, sem fiança idonea ou pagamento dos direitos e deposito das multas, em que a parte tiver incorrido.

§ Unico. Nenhum recurso será admittido fóra dos prazos prescriptos nestas instrucções.

Art. 59. O administrador designará um empregado para examinar nas estações das estradas de ferro que se liguem á outros Estados a remessa de mercadorias sujeitas ao imposto; no caso affirmativo, não permittirá a sahida sem que estejão despachadas pela fórma estabelecida no artigo 3.º, substituindo-se o nome da embarcação pelo da estrada de ferro.

Art. 60 Os armazens averbados para deposito de productos similares aos fabricados no Estado estão sujeitos ás responsabilidades e a obrigações inherentes aos entrepostos, armazens e trapiches alfandegados da União.

Art. 61. No principio do anno financeiro o administrador da Recebedoria nomeará as commissões para exame e solução de quaesquer questões sobre a origem, procedencia ou classificação das mercadorias.

Art. 62. Os productos similares vindos por terra de outros Estados, deverão ser acompanhados de guias com as quaes os seus donos ou consignatarios provem o pagamento do imposto na estação fiscal da localidade limitrophe ao Estado da procedencia.

Art. 63. Será reputada apprehensão em flagrante:

§ 1.º A que fôr feita em acto de descarga ou desembarque em qualquer ponto do litoral ou margens dos rios, ou na occasião e durante o seu trajecto e transporte, sem que as condições de desembaraço das mercadorias tenham sido satisfeitas.

§ 2.º A de mercadorias, generos ou objectos sujeitos a imposto que fórem retirados dos armazens das estradas de ferro, sem o pagamento dos respectivos direitos.

§ 3.º A de mercadorias, generos ou objectos que fórem retirados dos armazens ou depositos sem a conferencia e pagamento dos direitos.

§ 4.º A de generos, mercadorias ou objectos que vierem acondicionados entre outros como escondidos, em fundos falsos, dobrado compartimento ou divisão ou de qualquer modo occultas para subtrahirem ao pagamento do imposto.

Art. 64. Nos casos de apprehensão, se o dono ou consignatario das mercadorias, generos ou objectos estiver presentes e o administrador reconhecer, pela exposição do facto, interrogatorios e esclarecimentos obtidos em acto successivo que a apprehensão evidentemente não procede, mandará entregar as mercadorias fundamentando a sua decisão, da qual dará sciencia ao governador do Estado.

§ 1.º Não comparecendo a parte, o administrador decidirá summaria e definitivamente pela procedencia da apprehensão.

Art. 65. Ás partes ficará marcado o prazo de quinze dias uteis para, independentemente de qualquer intimação, apresentarem a sua defeza, requererem o que for a bem de seus direitos e verem proseguir todos os termos do processo, sendo as mercadorias apprehendidas recolhidas a deposito ou vendidas em leilão, procedendo editaes por tempo conveniente se forem susceptiveis de deterioração ou demandarem tratamento; e o producto liquido carregado ao thesouro para ser restituido a quem de direito.

Art. 66. Na apprehensão de mercadorias cujo valor official exceder de um conto de réis (1:000$000) o administrador decidirá com recurso suspensivo para o thesouro, de cuja decisão haverá recurso *ex-officio* para o governador nos termos do art. 25 destas instrucções.

Art. 67. Julgada definitivamente a apprehensão, serão as mercadorias apprehendidas entregue ao apprehensor ou vendidas em leilão publico, sendo em qualquer dos casos pagos os direitos da fazenda e despezas devidas.

Art. 68. Os donos ou consignatarios das mercadorias são responsaveis pelos actos de seus prepostos.

Art. 69. Em todos os casos não previstos nestas instrucções será observado o disposto na nova consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrario.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Tabellas dos generos sujeitos ao imposto de 8 % e 10 %

Assucar refinado.
Aniagem de juta.
Arreios de couro.
Alcool.
Aguardente.
Agua de Seltz.
Bahús de couro, sola ou folha.
Bebidas alcoolicas ou fermentadas e outros liquidos.
Bolsas de qualquer qualidade.
Camizas.
Chapéos para cabeça, de lã, feltro ou castor e de pello de sêda.
Chapéos de sol de qualquer qualidade.
Charutos (10 %).
Cigarros (10 %).
Cervejas.
Cartas de jogar.
Calçados.
Cestas de palha.
Cordas.
Doces de qualquer qualidade.
Espanadores.
Espartilhos.
Fio de algodão crú, alvejado ou de côres.
Farello de caroço de algodão.
Fubá de milho.
Fogos de artificio.
Fumo (10 %).
Gravatas
Livros em branco.
Luvas.
Mobilias de madeira.
Malas.
Mosaico para ladrilho.
Mantas.
Massa de tomate
Oleo de ricino.
Oleo de caroço de algodão.
Polvora.
Phosphoros.
Perfumarias.
Pasta de caroço de algodão.
Queijos similares aos fabricados no Estado.
Roupa feita.
Rapé.
Sola e couros curtidos ou preparados.
Saccos de panno de algodão ou de aniagem, novos ou usados.
Sabão ou sabonetes com ou sem perfume.
Tecidos de algodão similares aos fabricados no Estado.
Tijollos para construcção.
Telhas communs.
Taboas de amarello, louro ou outra qualquer madeira.
Tinta para escrever.
Velas de céra, stearina ou espermacete.
Vidros.
Vinho de fructas.
Vinagre.

GONÇALVES FERREIRA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de Setembro de 1901.

José Narciso d'Assumpção Mello, alferes do 3º batalhão de Infanteria policial, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 101:500, pela verba exercicio findo, referente somente ao fornecimento d'agua e luz que fez ao quartel do destacamento do municipio de Boa Vista, no periodo de 13 de Novembro de 1899 a Junho do anno findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

O mesmo pedindo pagamento da ajuda de custo a que tiver direito, por ter de seguir em commissão do governo para o municipio de Buique.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fasenda.

José Ignacio dos Praseres, soldado do 1º batalhão policial, solicitando certidão de seus assentamentos de praça do extincto corpo de policia e guarda local afim de tratar de sua reforma, visto não poder continuar a servir por achar-se soffrendo de sua saúde.—Sejam entregues, mediante recibo, as certidões remettidas pelo commandante da brigada, dos assentamentos no extincto corpo de policia e nos batalhões de infanteria. Quanto ao do tempo de serviço na guarda local solicite em outro requerimento afim de ser remettido ao dr. director geral da secretaria da fasenda, onde se acham os respectivos livros.

Thomaz de Aquino Almeida Maciel, solicitando indemnisação da quantia de 211:500 réis, relativa ao fornecimento feito em Janeiro ás praças destacadas em Pesqueira.—Aguarde o peticionario que pelo commandante da brigada lhe seja remettida a importancia a que allude, para o que deverá transmittir ao mesmo commandante a relação nominal das praças abonadas.

Manoel Marques Ferreira, cabo de esquadra do 2 batalhão de infanteria policial, pedindo certidão do tempo que serviu como guarda local no batalhão regional corpo policial e na actual brigada policial.—Sejam entregues, mediante recibo, as certidões remettidas pelo commandante da brigada, dos assentamentos no extincto corpo de policia e nos batalhões de infanteria. Quanto a do tempo de serviço na guarda local e no corpo regional solicite em outro requerimento afim de ser remettido ao director geral da secretaria da fazenda onde se acham os livros.

Luiz Antonio Chaves Campos, pedindo que se lhe mande pagar a importancia que se acha escripturada no thesouro do Estado proveniente de fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força destacada no municipio de Afogados de Ingaseira.—Em vista das informações autoriso o pagamento.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento dos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, constantes da factura inclusa, na importancia de 489:390 rs —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fasenda.

Coronel João Rodrigues de Moura, solicitando indemnisação da quantia de.... 4:873:640 rs. pelo fornecimento de forragem á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de Maio e 5:720:000 rs. por igual fornecimento no mez de Junho —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Barbosa de Souza, pedindo pagamento da quantia de 86:370 que despendeu com o fornecimento de agua e luz feito aos presos pobres da cadeia da cidade de Limoeiro, durante o periodo de 1 de Maio a 4 de Setembro do corrente anno.—Informe o sr dr director geral da secretaria de fasenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Setembro de 1901.

Joaquim José Correia, Thomaz M. Hood, Antonio Valongueiro, Manoel Rodrigues Baptista, Antonio Barboza Dundas, Manoel d'Oliveira Menor, Ignacio Maria da Conceição, Bernet & C., Julio José d'Oliveira, Braz Ferraro, Antonio Pereira de Azevedo, Candido Baptista de Azevedo, Bellarmino Ricardo Quintão, João Fernandes d'Almeida.—Informe a 1ª secção

Victorino Gonçalves Dias, José Paulino de Figueiredo.—A' 1ª secção para informar.

Pedro Dias d'Assis Junior, Maria Joaquina das Dores —Certifique-se.

Sebastião Lopes Guimarães.—Não ha o que deferir, em vista da informação.

José Victorino Alves Maia.—Façam-se as devidas notas no livro de lançamento do imposto, de accordo com o art. 7 do Reg. de 6 de Julho de 1899.

Francisco Soares de Medeiros, Maria Florinda da Conceição, Trajano Pereira Leite.—Deferido com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas no livro competente.

Amorim Fernandes & C, Manoel Franco & Irmão, Moreira Lima & C., Loureiro Barboza & C., 5 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa de responsabilidade, em vista da informação.

Gaudencio de Souza Lins.—Informe a 1ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr governador do Estado do dia 16 de Setembro de 1901.

João de Aquino Fonseca. Nego provimento ao recurso para o fim de confirmar, como confirma a decisão proferida pelo tribunal do thesouro em sessão de 3 do corrente.

Santos da Figueira & C.—Nego provimento ao recurso para o fim de confirmar como confirma, a decisão proferida pelo tribunal do thesouro em sessão de 3 do corrente.

Miguel Izabella & C.—Confirmo a decisão do tribunal do thesouro, negando provimento ao recurso dos supplicantes.

Os mesmos.—Nego provimento ao recurso para o fim de confirmar como confirma a decisão proferida pelo tribunal do thesouro em sessão de 3 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Setembro de 1901.

Commendador José Candido de Moraes e Dina da Silva Coutinho.—Ao exm. sr. dr. governador

Antonio L. do Rego Barros, Joaquim Camello Lins, João Cardoso Duarte de Figueiredo, Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Lourenço Fernandes Braga e Gaspar Wanderley Loyo.—Haja vista o sr. dr procurador fiscal.

Paulino Baptista de Menezes, Adelaide Elisa dos Anjos Lopes e Aristides de Barros Pimentel e outro.—Certifique-se.

Umbelino Alvares. — A' Recebedoria para annotar e devolver.

Albino José dos Santos.—Ao porteiro para entregar ao enteressado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm dr governador do Estado do dia 17 de Setembro.

Rodrigues & Machado, proprietario do predio n. 20 sito á rua dos Torres, pedindo dispensa do pagamento de annuidades da Companhia Recife Graynage.—Deferido em vista das informações.

Maria da Conceição Seixas, pedindo a admissão de seu filho na Escola Industrial Frei Caneca.—Attendido com o officio de hoje ao sr. dr. director da Escola Frei Caneca.

Candido Izabel de Lima, pedindo a retirada de seu filho de nome Horacio, da Escola Industrial Frei Caneca.—Attendido com o officio desta data ao sr dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 237.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de setembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Silvino Gomes, conhecido por *Severo Bombeiro* e José Luiz de Figueiredo, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Augusto José Rodrigues, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel José do Nascimento, Julio Antonio Meira da Silva, José Nascimento de Sant'Anna e Valdevino Gomes de Sant'Anna, como desordeiros

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Alves Correia da Silva, como vagabundo, e Paulina da Silva Barros, como alienada.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manoel Felix, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Vicente dos Santos Barros, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Antonio Cyriaco como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Felippe Santiago de Faria, vulgo *Siri*, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Bom Conselho que, no dia 5 do corrente, em o logar Umbuseiro do referido municipio, o individuo de nome Joaquim Pereira Leite, armado de espingarda, ferio levemente a Pantaleão Ferreira Leite

— Contra o delinquente que logrou evadir-se procede a mesma autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Em data de 11 deste mez no logar aldeirão do municipio de Cimbres, dois individuos desconhecidos aggrediram em sua propria casa e fizeram diversos ferimentos em Manoel Felippe dos Santos

O delegado respectivo procede as diligencias de accôrdo com a lei, no intuito de capturar os delinquentes que lograram evadir-se.

— Participou-me o chefe do trafego da estrada de ferro de Olinda que, hoje pela manhã ao aproximar-se da estação do Peres um trem que descia daquella localidade, a mulher de nome Maria Rufina, precipitara-se na linha, não tendo sido esmagada por ter o machinista tido tempo de parar o alludido trem.

A mencionada mulher acha-se recolhida á minha ordem na casa de detenção.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 18.

Na camara dos deputados os srs. Rodolpho Paixão e Francisco Veiga discutiram o orçamento da receita

O sr. Trindade Meira falou sobre o projecto que autoriza a conceder-se o auxilio de cem contos de réis ao aeronauta Alberto dos Santos Dumont.

EXTERIOR

Buffalo, 18.

Ha probabilidades de que Morzella seja o defensor de Leão Colgosz, assassino do presidente Mac Kinley.

——

Achando-se muito moroso o serviço da linha telegraphica do sul, até ás duas horas e meia da madrugada só recebemos os telegrammas acima.

PREFEITURA MUNICIPAL

Despachos do dia 13 de Setembro de 1901.

Antonio H. Cavalcante, David de Oliveira, Francisco Cunha & C , Izabel Vieira de Araujo, James Duves, Joaquim Brandão, José Pereira da Silva, coronel Manoel Sylveste Ferreira Bastos, Manoel Barauna, Sebastião de M. Henrique.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Antonio de Souza Lima, Eloy Ribeiro, José da Costa.—Deferidos, em vista das informações.

José Rodrigues & C.—Como requer.

José dos Santos Farofa.—Deferido.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C. — Não ha o que deferir, visto já ter sido concedida a irresponsabilidade que pedem.

José Jorge Pinto.—Não ha o que deferir.

Dr. José Pinto Mendes.—Pague-se por conta trezentos mil reis.

Manoel Bento Alves de Mello.—Deferido, satisfaça a exigencia da superintendencia de higiene e pagos os respectivos impostos.

A companhia serviços de portos.—Deferido em vista da informação.

Felix Gomes de Amorim. — Informe o administrador dos jardins.

Manoel Ferreira.—Certifique-se o que constar.

EXERCITO

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 27.º batalhão, João Carlos do Couto.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme n. 7.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 2.º batalhão, Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o 2.º sargento amanuense, Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n 5.

Detalhe de hontem:

Foi determinado ao 1.º batalhão, que faça apresentar ao juiz municipal do 3.º districto criminal, na sala das audiencias, ás 11 horas do dia 23 do corrente, os soldados: José Francisco da Cunha, Manoel José de Britto e Antonio Joaquim de Oliveira, afim de que o primeiro assista á formação da culpa no processo que lhe foi instaurado e os demais para deporem como testemunhas no alludido processo.

——

Mandou-se destacar para Caruarú, o 2.º sargento do 3.º batalhão, José Carneiro da Silva Filho e para Pesqueira, o soldado do 2.º batalhão, João Rodrigues de Moraes.

——

A musica do 1.º batalhão deverá acharse no dia 23 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, na egreja da Conceição dos Militares, afim de tocar por occasião da visita pastoral, que terá logar nesse dia.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Santo Antonio, Recife, São José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Francisco Roberto Pereira da Silva e Josepha Francisca do Carmo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguesia de São José.

Arthur José Fernandes, natural do estado da Bahia, residente na freguesia de Santo Antonio e d. Rita Amelia Sampaio, natural deste Estado, residente na Graça, solteiros.

Joaquim de Britto Alves e d. Amelia de Oliveira Alves, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguesia de Santo Antonio.

2.ª publicação

Amelio Rodrigues Sylá, viuvo, natural do estado da Parahyba e d. Maria de Farias Machado, solteira, natural deste Estado, residentes na freguesia de São José.

TRIBUNAES

Habeas-corpus

DESPACHO. Vistos estes autos de *habeas-corpus* preventivo, em que são impetrantes Manoel Antunes d'Oliveira e Alfredo Franco do Rego etc. Allegam os impetrantes que se acham sob ameaça de prisão por parte do dr. delegado de policia do primeiro districto, sob o fundamento de terem elles commettido crime, em que os réos se livram soltos. Informando acerca do caso, afirma o mesmo dr. delegado de policia, que não cogitou da prisão de qualquer dos impetrantes, mas que será forçado a lançar mão de meios extremos, se fôr desobedecido por qualquer dos individuos que exercitar a profissão de vender bichos, estando os impetrantes comprehendidos nesse numero, o primeiro como banqueiro e o segundo como caixeiro. Considerando que o dr. delegado de policia do primeiro districto affirma, sob sua palavra official, não cogitar da prisão dos impetrantes; Considerando que a affirmativa de que lançará mão de meios extremos, na repulsa ao jogo de *bichos*, deve ser entendido de accordo com a primeira affirmativa, isto é, excluida a prisão, nos casos em que essa medida não seja legal; Por essas razões indefirindo a petição de folhas 2, denego a ordem de *habeas-corpus* preventivo alli impetrada, pagas as custas pelos impetrantes. Recife, 18 de setembro de 1901. —*José Maria da Rocha Carvalho*. Conforme.—O 1.º escrivão do jury, *Florencio Rodrigues de Miranda Franco*.

Jury do Recife

Feita a chamada e havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo João Primitivo Carneiro, vulgo *asa branca*, que no dia 13 de setembro do anno passado no Cordeiro, fez com um facão em Sebastião Carneiro da Silva, diversos ferimentos e em vista das decisões do jury, foi condemnado á pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas e posto em liberdade por haver cumprido a mesma pena.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em seguida foi submettido o réo Porfirio Santiago da Paixão e em vista da decisão do jury foi condemdado a 6 mezes 3 dias e 18 horas de prisão.

Teve por patrono o dr. Rodrigues Vianna.

Foram adiados os trabalhos para o dia seguinte e multados em 5$000 os juizes que faltaram.

Loterias

N. 85-9.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1901

45063	20:000$000	21120	500$000
49088	2:000$000	35944	500$000
4029	1:200$000	38359	500$000
11056	500$000	33681	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6055 | 18029 | 23247 | 47826 | 58484
14954 | 27909 | 40007 | 53365 | 59917

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

15147 | 20089 | 37751 | 43804 | 55352
17439 | 35411 | 42892 | 52145 | 580 6

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2193 | 9238 | 17027 | 24034 | 35930 | 42091
7312 | 12101 | 20718 | 23351 | 35358 | 45478

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

45061 | 45034 | 45063 | 45063 | 45070
42173 | 42175 | 42177 | 42179 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

49031 | 49033 | 49035 | 49037 | 49030
49032 | 49034 | 49036 | 49038 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4021 | 4023 | 4025 | 4027 | 4030
4022 | 4024 | 4026 | 4028 | ....

APPROXIMAÇÕES

45062	400$000	49089	150$000
45064	400$000	4028	100$000
49087	150$000	4030	100$000

Todos os numeros terminados em 63 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 63.

——

23ª. LOTERIA DO PLANO 35.ª DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1901

28181	10:000$000	15174	200$000
23770	1:000$000	49027	200$000
34310	500$000	....	

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1755 | 6871 | 17327 | 35683 | 56461

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2193 | 16113 | 26921 | 35178 | 39101 | 56455
6808 | 22333 | 27058 | 36100 | 46333 | 58835

APPROXIMAÇÕES

28183	100$000	23771	50$000
28185	100$000	34309	25$000
23769	50$000	34311	25$000

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

28181 | 28183 | 28185 | 28187 | 28189
28182 | 28184 | 28186 | 28188 | 28190

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

23761 | 23763 | 23765 | 23767 | 23769
23762 | 23764 | 23766 | 23768 | 23770

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

34301 | 34303 | 34305 | 34307 | 34309
34302 | 34304 | 34306 | 34308 | 34310

Os numeros de 28101 á 28200 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 23701 á 23800 estão premiados com 3$000.

Os numeros de 34301 á 34400 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 4 e 0 estão premiados com 1$000.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Dois avisos para D. Helena Santos, de Triumpho.

Telegramma do Rio, para Regolima.

Dito da Bahia, para Petrolina.

—

Linhas: norte e centro bôas, para o sul serviço moroso.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes

Pelo paquete *Orellana*, para a Europa, recebendo:

Impressos, até 9 e 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas do dia.

Pelo paquete *S. Salvador*, para o norte da Republica, recebendo:

Impressos, até 2 e 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 e 1/2 hora da tarde.

Pelo paquete *Atlantique*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 e 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até 8 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até 9 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 e 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 e 1/2 horas do dia.

Pelo paquete *Camocim*, para Mossoró, recebendo:

Impressos, até 12 e 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo até 1 e 1/2 hora da tarde.

E. F. P. R. S. FRANCISCO

AVISO

De ordem da directoria scientifico a todos os accionistas do Brazil que tem de fazer seu pedido ao escriptorio de Londres, para serem trocadas as suas acções por «Bonds» do Governo que devem apresentar as acções originaes acompanhadas da certidão do numero das mesmas no registro do Brazil.

As cautelas (Dividend Warrants) para o semestre passado serão entregues ao portador na mesma occasião.

Espera-se aprompter os «Bonds» do Governo em Novembro proximo. A troca pode ser feita por intermedio de um representante em Londres ou do London & Brazilian Bank Limited, Recife, e para isto não é preciso procuração.

Cabo, 17 de Setembro de 1901.

Wells Hood.
Representante da Companhia.

Ao commercio

Declaramos que vendemos, autorisados por todos os nossos credores, aos srs. Henrique Fabio de Barros Almeida, e Francisco Gregorio de Barros Almeida a nossa casa commercial denominada «Reforma Pernambucana», sita á rua do Dr. Rosa e Silva n 43, desta cidade, livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Recife, 16 de setembro de 1901.

Teixeira & C.

Clinica medico cirurgica

DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 39 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

Ao commercio

Nós, abaixo assignados, declaramos que compramos aos srs Teixeira & C o seu estabelecimento commercial, denominado «Refinaria Pernambucana», sita á rua do Dr. Rosa e Silva n. 40, desta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus, e cuja venda foi autorisada pela totalidade de seus credores.

Recife, 16 de setembro de 1901.

Henrique Fabio de Barros Almeida.
Francisco Gregorio de Barros Almeida

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, socios que compunham a firma commercial d'esta praça de *Armando Corsino & Pajuaba* declaram que dissolveram amigavelmente dita sociedade, da qual tendo liquidado todas as transacções, nada ficou a dever n'esta praça, e nem fora da mesma, no entretanto se alguem se julgar credor apresente-se no prazo de 3 dias, a contar d'esta data, perante os mesmos abaixo assignados.

Recife, 2 de Setembro de 1901.

Armando Grumback.
José Rodrigues Corsino.
Francisco d'Albuquerque Pajuaba.

Dr. Theophilo de Hollanda

MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

No escriptorio desta companhia á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

A Directoria.

OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e pode ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde, para molestias de ouvido, nariz e garganta.

BRAZ, SILVA & C.ª

Sociedade em commandita por acção

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.ª

Dr Costa Lima

DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde, no seu escriptorio á rua Larga do Rosario n. 33 1º. andar.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 9

Dr. Epiphanio Sampaio

MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças

Residencia—Fernandes Vieira n. 31

Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros, Director gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber o 5º dividendo de 11$200 por acção equivalente a 8 % ao anno.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Aviso

Ao commercio

Prevalecendo-se alguem do meu nome para comprar assucar aos srs. Costa Filho & C, previno que reparem na minha assignatura, assim como não entreguem mercadorias alguma sem ordem por escripto.

Recife, 11 de setembro de 1901.

João Valongueiro.

DR. COSTA RIBEIRO

Medico operador

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 á 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

Consultas de 1 ás 3 horas

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22

ESPINHEIRO

DR. ALVES PONTUAL

OCULISTA

SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II

Consultorio e residencia:

Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALEA JACTA EST

IV

Não ha como se ter a consciencia tranquilla e a convicção de haver cumprido bem os seus deveres.

A nossa attitude energica, deante dessa vil campanha que o despeito e o odio fizeram ao redor do actual Prefeito do municipio, desconcertou os planos da insidia e confundio os audazes magarefes da reputação alheia.

A certeza de que não ha um só acto do actual Prefeito que possa comprometter os creditos da sua administração, temnos estimulado a enfrentar de modo decisivo os sycophantas de officio que batidos todas as vezes que investem, encontram sempre uma sahida para se libertar e reproduzir o ataque.

O systema da descompostura é a fórma porque aggridem a victima para a narral-a ao poste de Pasquino.

O publico é testemunha de que temos sabido repellir os golpes sem tirarmos a luva de pellica e nada nos faz perder a calma e a prudencia, embora no fim seja-nos licito retaliar sem piedade.

Os que leram *A Provincia* de hontem e ante-hontem viram a prodigalidade de desafóros atirados contra o dr. Santos Moreira, vilmente insultado e chasqueado por esses eternos pregadores de uma moral evangelica.

Desde o ridiculo levado á hyperbole até a diatribe levada á violencia, tudo foi manejado por esses que vivem a declamar o pudor de uma vergonha que ha de sabir aos céos com palma, capella e folha de figueira.

Pedimos *A Provincia* para enumerar não todos os escandalos, mas ao menos mencionar um só dos que ella affirmou haverem sido commettidos pelo dr. Santos Moreira, e ella nos respondeu desse modo:

«O prefeito pede que nós publiquemos um dos seus muitos escandalos como se todo o governo de s. s. não vivesse a pratical-os de minuto a minuto desde o contracto do *Diario* ao pagamento dos juros e amortisação das apolices do coronel Pedro Osorio, desde o pagamento dos ordenados dos funccionarios municipaes, por sympathia ou empenhos, á compra de tijolos e outros materiaes, desde os seis ou sete contos da limpeza á ultima das patifarias.»

O contracto com a empreza do *Diario de Pernambuco* foi feito com todas as formalidades e approvado pelo concelho municipal; o pagamento dos juros e amortisação das apolices do coronel Pedro Ozorio é uma mentira e nós facilitamos *A Provincia* os meios de provar tão falsa allegação; o pagamento dos ordenados dos funccionarios municipaes, por sympathia ou empenhos, é tambem falsissimo e se *A Provincia* declinar o nome de um só empregado que já tivesse recebido o ordenado de um mez adeantado, deporemos a penna confessando a nossa derrota; o pagamento de sete contos da limpeza e o escandalo na compra de tijolos e outros materiaes é mais uma calumnia que nos revolta.

E' assim que *A Provincia* discute!

Estamos promptos para mostrar-lhe os algarismos gastos com a limpeza publica se ella provar, como affirmou, que os terrenos onde vae se abrir a rua *Santos Moreira foi comprado por bom preço* e foi um *arranjo* da Prefeitura.

Não é com desaforos nem com pilherias que se convence a quem faz, como *A Provincia*, tanto alarde de vergonha e pundonor, não accusa sem fundamentar as suas allegações.

Quem ama o proprio decôro pessoal, quem traz ás costas o retumbante cartaz de professor de dignidade em grosso e a retalho, respeita tambem a honra alheia que não pode ser objecto de divertimento para quem alardeia uma castidade á prova de fôgo.

A prova cabe a quem allega e nós esperamos primeiro a demonstração do *arranjo escandaloso* dos terrenos da rua *Santos Moreira* e aqui estamos para auxiliar *A Provincia*, fornecendo-lhe todos os elementos de que carece.

Fique certa *A Provincia* de que o dr. Santos Moreira nunca pretendeu captar as suas attenções. Isso seria até uma loucura

A Provincia descobrio incoherencia nos nossos artigos e nós deixamos sem resposta a chalaça desses engraçados Colombos de nova especie.

Incoherente é *A Provincia* que teimava sempre em reconhecer prefeito o coronel Pedro Ozorio, a quem endereçava as suas reclamações, e hoje não se envergonha de fazer *amende honorable*, penitenciando-se publicamente! Isso é que é incoherencia!

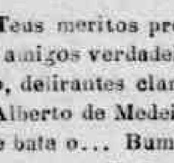

19 DE SETEMBRO DE 1901

Mais um *cajú*. Teus meritos proclamam
Teus collegas e amigos verdadeiros,
Taças em punho, delirantes clamam:
Viva o Carlos Alberto de Medeiros!
Seu mestre bata o... Bumba!...

M. P.
B. F.
M. F.
L.

FELICITAÇÕES

A' minha amiga Constança Martins Sistella, por ter neste dia de prazer e alegria colhido mais uma risonha primavera no jardim da mocidade; portanto faço votos ao nosso bom Deus para que sejam reproduzidas muitas datas como esta.

Recife, 19-9-1901.

Sua amiga,
Ranulphula Domingas da Concei

A teimosia dos Borgias

Apezar dos pezares e da *opinião unanime* dos medicos do Recife, continúo a sustentar em toda a linha as conclusões e parecer emittidos em relatorio que tive a honra de apresentar ao governo de Pernambuco, em 22 de setembro do anno proximo passado.

Quanto ao valor da *opinião isolada de um chimico contratado por quinze contos*, de lado as considerações que motivaram a phrase, o dr. J. Gonçalves Maia ha de permittir que eu divirja da sua orientação, quanto ao criterio que adopta para julgar do valor e certeza das questões de caracter scientifico.

Em sciencia a palavra de honra, os attestados do Vigario, os abaixo assignados e as deliberações *unanimes* das assembléas ou comicios, valem tanto como a minha opinião sobre uma questão *de direito romano* ou a de s. s. sobre chimica.

Se amanhã houver um plebiscito em Pernambuco e este resolver que as aguas da Companhia Beberibe contêm uma proporção de chumbo metallico superior a que eu encontrei, nem por isso deixarei de sustentar a opinião exarada em meu relatorio, de 22 de setembro. Mas o caso é outro, e s. s. como advogado distincto e polemista não menos afamado, julgando invalidar a decisão do governo de Pernambuco, baseada na *opinião isolada de um chimico contratado por quinze contos*, esqueceu-se de que nestes assumptos referentes á probidade scientifica e individual, é preciso muito criterio e isenção para não se cahir em engano ou falsidade.

Se s. s. não fosse estranho á questão, ou se tivesse sido melhor inspirado, devia saber que o resultado por mim obtido não era mais do que a confirmação da opinião de homens notaveis em todos os tempos e em todos os paizes, em questões similares. Esse resultado em Pernambuco foi mais uma consagração dos pareceres de Tidy e Becket, que, referindo-se a essas aguas, assignalaram entre os seus caracteristicos o seguinte —todas ellas atacam o chumbo, porém a acção é ligeira—(1) e de L. Lombard (2) que dá para a acção das aguas sobre os canos de chumbo de procedencia ingleza e nacional, e para as amostras d'agua colhidas naquella época, em casas onde se deram casos suspeitos de entoxicação saturnina, os seguintes numeros:

Ataque de chumbo pelas aguas.

1.º Cano de chumbo inglez 0,000.133 de chumbo metallico por litro d'agua.

2.º Cano de chumbo do Rio 0,000.20 de chumbo metallico por litro d'agua.

Analyse das aguas colhidas pelo dr. Araujo Jorge.

(3) N. 33 á rua visconde de Goyanna, por litro 0,00012.

(4) N. 13 á praça Maciel Pinheiro, por litro 0,000090.

(5) Instituto Ayres Gama, á rua do Hospicio, por litro 0,00018.

Isto, meu caro senhor, para não fallar do trabalho esmagador do dr. Daniel Henninger, que s. s. fingio não ter lido, e que veio confirmar, em toda a sua plenitude, as analyses sobre as quantidades de chumbo que eu, e antes de mim, notaveis chimicos tinham encontrado, excepção feita do trabalho apocrypho do sr. Duclos, do qual não existe traço official ou prova de authenticidade, e que quando mesmo fosse uma realidade, não esteria menos errado.

O dr. Daniel Henninger, fez analyse de duas amostras d'agua mandadas de Pernambuco, pelo director de Hygiene, dr. Thomaz de Carvalho Sobrinho.

Propositalmente, e no interesse da verdade, entreguei o exame dessas aguas ao illestre professor de chimica industria da escola polytechnica, que reconheceu nas amostras todos os caracteres de aguas potaveis de superior qualidade e minima quantidade de chumbo.

Agua da bica do laboratorio de hygiene, colhida em 12 de março de 1901.

Chumbo total por litro de agua, grammas 0,000139

Agua das torneiras do hospital Pedro II:

Chumbo total por litro de agua, grammas 0,000290

Note s. s. que nesse chumbo total dosado, ha uma parte insoluvel, que pode ser eliminada completamente por uma filtração perfeita (3)

Nestas condições, ha de permittir o sr. dr. J. Gonçalves Maia, que eu respeitando o diagnostico dos clinicos do Recife, a quem não contesto sciencia e honorabilidade, exija tambem desses illustres senhores o mesmo respeito, quanto aos resultados a que cheguei, pois a questão que defendo, por muito positiva, não está sujeita a controversia.

Não affirmo nem contesto a denuncia desses medicos, mas para que ella seja verdadeira, tomando como causa efficiente o uso das aguas que atravessam os encanamentos de chumbo naquella cidade, é preciso que a baseiem nos numeros pelas analyses reveladas nos trabalhos acima citados.

Se, para justificarem o diagnostico, quizerem lançar sobre aquelles resultados qualquer sombra de duvida e suspeita, não terei o minimo receio de declarar em alto e bom som que errado e falso é o diagnostico de saturnismo dado ás affecções que dizem reinar naquella cidade, a menos que não se filiem a outra origem.

Antes de uma prova em contrario para a qual desafio todo o corpo medico protestante do Recife, as minhas analyses e o meu parecer ficam de pé.

Agora, como s. s. impressionou-se com a somma de 15 contos por mim recebida nessa commissão, naturalmente por acreditar serem trabalhos desse genero cousa que se faz de graça, devo dizer-lhe que, infelizmente, essa somma não representa sómente a minha remuneração. Para seu conhecimento e dos que possam interessar-se, declaro que nessa somma estão incluidos dous mezes de ordenados meus no Rio de Janeiro, no valor de 2:000$000; 3:000$000 do preparador de chimica, Jayme Telles; 1:000$ de gratificação a dous auxiliares, que trabalharam commigo; despezas de transporte e estadia em Pernambuco durante um mez, reactivos, etc., tudo na importancia de 8:050$000, como poderá certificar-se a qualquer momento, se assim o desejar.

...não seria neste ponto e nem delle daria satisfação, se por acaso o escandalo que produzio essa remuneração não, já ainda em Pernambuco, não me tivesse chegado aos ouvidos. A repetição em seu artigo da qualidade de *chimico contractado por 15 contos*, fez-me ver que a nota estava alluada pelo mesmo dispeito.

Assim explicada a famosa remuneração para gaudio de todos que se interessam pelos dinheiros publicos, agradeço a s. s. ter me proporcionado occasião de liquidar tambem o caso chimico dos meus honorarios; pois é desagradavel, mesmo a proposito de questões scientificas, estar sujeito a apreciações menos justas, como se os trabalhos desta natureza fossem commissões de mercenarios pagos por qualquer verba secreta.

Horacio R. Antunes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1901.

(1) Relatorio de 1890.

(2) Director do Laboratorio de hygiene e membro da commissão Carneiro da Cunha, encarregado de executar os trabalhos de analyse chimica.

(3) Vide relatorio. *Jornal* de 7 de setembro de 1901. Estas aguas foram colhidas na época da *safra* do chumbo, em março.

Toda a gente sabe que no principio de uma doença, sob a temperatura do corpo sente-se calafrios, multiplicam-se as pulsações; basta tomar nessa occasião, emquanto não vem o medico, algumas *Capsulas de Quinina de Pelletier*, para conjurar, muitas vezes, uma molestia grave.

Fica-se admirado de ver tanta gente soffrer de digestões penosas e de caimbras no estomago quando lhes seria tão facil evitar esses incommodos, tomando depois da comida, 3 pilulas Defresne. Medalha de ouro na exposição universal de Pariz 1900. Todas as pharmacias.

O sr. Gonçalves Maia e as aguas de Pernambuco

Não em attenção ao sr. Gonçalves Maia, que o publico já conhece desde a *exploração* Delmiro, mas por causa da questão das aguas, que em si é uma questão séria, e como tal foi tratada pelo governo de Pernambuco, diremos em resumo o que occorreu a respeito.

Antes de tudo salientaremos que a companhia das aguas, denominada—Beberibe, nunca foi nem é politica, do que ninguem melhor sabe que o sr. Gonçalves Maia.

A maioria de seus directores é de adversarios nossos, um dos quaes é o sr. barão de Casa Forte, ha pouco nomeado chefe do estado-maior da guarda nacional, por acinte ao partido republicano de Pernambuco; e o outro é o sr. Graciliano Martins, tio e protector do sr. dr. Martins Junior, tambem adversario nosso.

E' falso, falsissimo, que os maiores accionistas da companhia de Beberibe sejam pessôas da familia do sr. vice-presidente da Republica o que é facil verificar-se pela relação de accionistas, constante dos relatorios annuaes da mesma companhia.

A questão não versa sobre o encanamento geral, que é o que pertence á companhia, e não é de chumbo; mas sobre o encanamento de derivação, isto é, o que liga aquelle ás casas dos consumidores e cuja collocação incumbe aos proprietarios. Portanto, a companhia em nada seria prejudicada, se a substituição desse encanamento fosse decretada, o que aliás qualquer proprietario póde livremente fazer.

Agora o procedimento do governo:

Suscitada a questão por alguns clinicos do Recife, o governador do Estado mandou contractar nesta capital o illustre sr. dr. Daniel Henninger para fazer a analyse chimica e micrographica das aguas dos mananciaes do Beberibe. O dr. Henninger, não podendo ir a Pernambuco executar tal trabalho, indicou como substituto o sr. dr. Horacio Rodrigues Antunes, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, profissional tambem de reconhecida competencia.

A analyse foi feita lá pelo dr. Horacio Antunes, e aqui confirmada pelo dr. Henninger, conforme consta do relatorio reproduzido no *Jornal do Commercio* de 7 do corrente, sendo o seu resultado favoravel á companhia.

Os nomes dos drs. Henniger e Horacio Antunes são felizmente bastante conhecidos e não podem ser suspeitados.

Elles poderão dar testemunho de que a politica de Pernambuco nem directa nem indirectamente interveio nesta questão que foi, como devia ser, resolvida no terreno scientifico.

Resta-nos, por ultimo, acrescentar que esta questão debateu-se ha mais de um anno. Qual a relação que existe entre ella e a encampação e arrendamento das estradas de ferro do norte, que tão justa e dolorosamente impressionou a opinião de todo o paiz?

Limitamo-nos a esta simples exposição do facto, como explicação ao publico, desprezando tudo o mais, que aliás não offende, desde que tem a assignatura do sr. Gonçalves Maia.

CELSO DE SOUZA,
Deputado por Pernambuco.

Rio, 8 de setembro de 1901.
Extrahido do *Jornal do Commercio.*

O assucar

Julgamo-nos obrigados, emquanto perdurar o accordo de 20 de agosto ultimo, trazer os srs. agricultores ao facto da situação dos mercados de assucar, afim de convencel-os de quanto fomos justos em nossos conceitos e como acertamos em seus vaticinios.

Cada dia que se passa, mais nos devemos comprazer pela attitude que assumimos perante os srs. agricultores, induzindo-os ao fabrico de qualidades proprias para os mercados extrangeiros.

Temos á vista um telegramma do Rio, de 15, descrevendo a situação d'aquelle mercado, sob condições mais precarias do que a que demos em nosso manifesto, porquanto além do declinio que soffreram as cotações, o deposito elevou-se a 165.000 saccos, mas cerca de 20.000 do que naquella data e o duplo do que tem sido em annos anteriores, nos mezes de setembro e outubro.

Quer isto dizer que o consumo se tem reduzido a minimas proporções.

Imagine-se o que não succederá quando aquelle mercado tiver a competencia dos assucares do norte!

Os factos que vão occorrendo, devem levar a convicção aos que ainda possam ter duvidas sobre a necessidade das medidas adoptadas sobre o acerto com que andou a commissão, concorrendo para a sua adopção, de modo que agora apenas resta que todos os esforços convirjam para o completo exito das medidas postas em pratica.

Bem sabemos o quão o espirito interesseiro e egoista tem exgotado para convencer aos menos conhecedores do assumpto de que devem seguir caminho inverso, mas são tão eloquentes os factos que ... os nossos argumentos que mais uma vez asseveramos aos srs. agricultores e interessados, que trabalham os seus proprios interesses, os que se desviaram do accordo firmado em 20 do mez proximo passado.

Infelizmente a situação, quer dos mercados nacionaes, quer dos estrangeiros, é de todo precaria, de sorte que não haverá a minima vantagem em ser alterado o *modus vivendi* adoptado.

Cada dia mais se impõe a necessidade de não concorrermos, por emquanto, com os nossos assucares aos mercados do Rio e do Rio Grande do Sul, afim de permittir que sejam exgotadas todas as existencias de assucares velhos; e qualquer procedimento em contrario, nesta occasião, será prejudicar o futuro, sem esperança de remedio.

Deixemo-nos de illusões e não prestemos ouvidos aos que fallam só tendo por norte o seu interesse; é necessario que cada um concorra com o seu contingente para minorar os males que nos affligem e preparar melhor futuro.

Attendam, srs. agricultores, que precisamos exportar mais de um milhão de saccos para o estrangeiro, para evitar mal maior, e por isso é urgente que se faça desde agora, na maior quantidade possivel, pelos motivos que expuzemos na circular publicada.

A situação em que nos achamos é, em boa parte, devida a não ter-se feito na safra passada mais quarenta ou cincoenta mil saccos do typo «Demerara»; e isto se tivesse dado, nem um sacco teriamos aqui em deposito e nullas seriam as existencias nos mercados consumidores do paiz.

Recife, 18 de setembro de 1901.
Hugolino Rodrigo Machado da Cunha
José da Silva Loyo Junior.
André Maia Pinheiro.
Joaquim Martins da Cruz.
B. de Souza Pontual.
José Dias Alvares Quental.

Depois de havermos escripto o presente artigo, foi nos obsequiosamente mostrado o topico de uma carta de 30 de agosto do Rio Grande do Sul, dirigida por uma firma respeitavel d'aquella praça, que passamos a transcrever, para conhecimento dos interessados:

ASSUCAR

Agradecemos-lhe a communicação, relativa aos negocios ultimamente realisados nesse mercado, que permittem uma melhor perspectiva a este genero.

Difficil é affirmar que possa ella produzir aqui os seus effeitos, no estado a que têm chegado esses negocios, até hoje na mais manifesta tendencia a peiorarem.

A reducção das sahidas havidas nos ultimos tempos, é insufficiente o praso de mais de dois mezes para um começo de importancia nas existencias do genero velho, que são muito fortes.

A absorpção das vendas como recurso para uma elevação posterior de preços, seria erro grave, favorecendo a ... dos crystaes do Rio, em escala grande, o que é imprescindivel antes de tudo, evitar se, para que não vejamos os assucares com totalmente decahidos.

Sem podermos deixar de attender nestes negocios ao estado da praça de Porto Alegre, a maior consumidora dos assucares de ..., vemos ... que alli se conserva o deposito ..., sem sahidas ... na maior parte do tempo, inferiores as nossas.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco.

FESTA ANNIVERSARIA

No domingo, 22 do corrente, solemnisa este hospital a sua festa anniversaria, observando o seguinte programma.

A's 10 horas da manhã missa solemne á grande orchestra, com sermão pronunciado pelo distincto orador sagrado monsenhor José de Oliveira Lopes.

A' 2 horas da tarde jantar aos doentes servido pela junta administrativa.

A's 6 horas da tarde ladainha á grande orchestra em louvôr a S. João de Deus, patrono do hospital.

A missa é a do maestro portuguez Carlos de Arruda denominada Bom Jesus, e toda a orchestra será regida pelo provecto maestro Manoel Americo.

Das 4 horas da tarde ás 9 horas da noute, o hospital estará franco e poderá ser visitado.

Durante a tarde haverá musica e uma kermesse com exposição de prendas offerecidas em favor da caixa de caridade desta instituição para a qual a junta administrativa pede e espera merecer o honroso favor do publico, cujos reconhecidos sentimentos humanitarios são a sublimidade do seu nobre caracter.

Secretaria do hospital portuguez de beneficencia, em 18 de setembro de 1901.

Ventura de Souza Matheus,
Secretario.

AT HOME

Revd. F. M. and Mrs Lane at n. 15 estrada dos Afflictos on Saturday Evening next-eight to ten.

ANNUNCIOS

O CAFÉ JARDIM DA NOVA HAMBURGO

BRINDE AOS SEUS FREGUEZES!

Entrada livre!

NOVAS SORPREZAS!

—HOJE—

Estréa do grande Hypodromo aperfeiçoado!

Musica á piano!

Etc. etc. etc.

VÊR PARA CRÊR!

Ao Café Jardim!!

BREVEMENTE OUTRAS SORPREHENDENTES NOVIDADES.

Dôr de cabeça

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVRONINA de Alpheu Raposo

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA.

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endurece os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fetiga, sem vomitos, e dão á luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª

(RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 1)

Casa especial em charutos finos.

Cigarros especiaes e artigos para fumantes

Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

Vale-Premio-Presente

O leitor que enviar o presente Vale simplesmente collado em um cartão postal com o seu endereço, dirigindo-o aos Srs. MESTIVIER & C.ie, 25, Boul. de Pontoise, Argenteuil (S.-O.) France, receberá, pela volta do correio, *gratis e sem despeza de porte*, um exemplar da importante obra **Guia de Medicina Veterinaria**, por DUCLAUX, excessivamente util a todos os que possuem ou teem sob sua guarda rebanhos, cavallos, mulas, etc.

CIMENTO

Da melhor qualidade.

Barricas com 150 kilos 18$000

Barricas com 180 kilos 20$000

Officina electrica

46 A RUA DO APOLLO 4

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

DEPOSITO

Rua Marquez de Olinda n. 61

C.ª LUZ E FORÇA—MOTRIZ PELO ALCOOL

A commissão incorporadora, esperando apenas algumas adhesões para a constituição definitiva da companhia, e seu funccionamento, pede aos illms. srs. interessados o favôr de devolver seus boletins assignados, no escriptorio dos srs. Souza Pinheiro & C.ª, 7 rua do Bom Jesus.

Recife, 17-9-1901.

A commissão.

COMPANHIA ALLIANÇA

DE

Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendos destribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Americo Menezes & C.

Rua do Bom Jesus n. 60.

SALVE!

A

NOVA HAMBURGO

AO

POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

Nova secção para recreio

decentes e hygienicos denominada

CAFÉ JARDIM

inaugurado a 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais asseiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.

Lunch Room confeccionado a capricho.

Galeria de jogos athleticos e outros a chegar da Europa.

Magnifico Hippodromo e outros para conservações

Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.

Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.

Licores variados, charutos finos, etc.

Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos aindnão vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

J. S. Amaral & C.

SILVA ARAUJO & C.

Pharmacia e Drogaria

RUA 1.º DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

Digestivo infantil de Silva Araujo é um poderoso agente eupeptico e digestivo de acções rapidas, regularisa as funcções do estomago e dos intestinos das crianças e restabelece as digestões perturbadas por qualquer alimentação, leite, ovos, mingáus; perturbação que traz em resultado as prisões de ventre, diarrhéas e outros incommodos do tubo gastrointestinal que acarreta graves molestias.

Elixir tonico-nevrosthenico **Formula do dr. Rocha Faria. Preparado por Silva Araujo,** phosphitos, excellenso medicamentos que acceleram as oxydações organicas, activam circulação, ainnervação e a hematose, actos vitaes frequentemente perturbados nos estados nevrosthenicos, na convalescença das molestias longas, na dyspepsias nervosas na phosphaturia, nas varias especies de anemias em todas as molestias da nutrição retardada; e ainda na ausencia de molestia evidente este **Elixir** contribue a levantar a energia das forças organicas depauperadas pela acção extenuadora dos climas quentes, ou pelo influxo de emoções moraes deprimentes. Taes são as indicações deste podero o medicamento.

Glycero-phosphatos de Silva Araujo O emprego dos glycero-phosphatos tem ultimamente se generalisado como agentes modificadores das causas que concorrem para o desperdicio da força nervosa.

Os glycero-phosphatos de Silva Araujo, compostos com cal, ferro, magnesia e soda, reunem elementos reconstituintes recommendados em todos os casos que ha necessidade de reanimar organismos debilitados, nas depressões nervosas e particularmente na neurasthenia.

No rachitismo em geral, hysterismo, nevralgias, etc., o seu emprego é de excellentes resultados. As crianças rachiticas e doentias devem fazer uso deste medicamento.

Extractos fluidos legitimos, sem rival, cerca de 400 especies.

Fabrica Productos Chimicos e Pharmaceuticos

R. D. Anna Nery 158-156 A

Rio de Janeiro: Estação do Rocha. A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, **é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*,** porque não irrita os orgãos abdominaes. **O Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n 102

THEATRO

SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA

Dirigida pelo actor CHRISTIANO DE SOUZA

DA QUAL FAZ PARTE A PRIMEIRA ACTRIZ

LUCILIA SIMÕES

QUINTA-FEIRA

19 de Setembro de 1901

ESTRÉA

Com a sublime peça em 3 actos, original de A. DUMAS filho:

FRANCILLON

Do repertorio da comedia franceza.

PERSONAGENS

Francillon	LUCILIA SIMÕES	Pinguet	Campos
Riverolle	CHRISTIANO DE SOUZA	Henrique de Simeux	Ramalhete
Mme. Smitt	Bresd'lind	Carillac	A. Silva
Annette	Emma Muniz	Marquez	Chaby
Estanislau de Crandredou	Mattos	Elisa	Nanette
		Seraphim	A. Sampaio

A ACÇÃO EM PARIZ—ACTUALIDADE

Misse-en-scene da Actriz LUCILIA SIMÕES

Esplendido successo da actriz LUCILIA SIMOES

Todo o scenario, adereços e mobilias, foram feitos expressamente para esta tornée.

Preços e horas do costume.

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638

EXTRACÇÕES

Sob a fiscalisação do governo da União

CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000

Cauções no Thesouro Federal 40:000$000

No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias:

A's segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.; ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.; ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.; ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.; ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.; aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.

Com **160 rs.** póde obter se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.

EXPLENDIDOS PLANOS

Attende-se a qualquer pedido do interior para o que existem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.

Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.

FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA

3 e 5—Praça da Independencia—3 e 5

PERFUMARIAS COLIBRI

PRODUCTOS EXTRA-FINOS

Esta perfumaria não sendo fabricada com productos ordinarios, recommenda aos seus numerosos consumidores de verificar sempre o sello de garantia representando um COLIBRI com uma asa aberta sobre o fundo de orchidéas.

Agua de Colonia Colibri. A rainha das aguas de colonia juntando-se ao mais delicado perfume. As qualidades da verdadeira agua de colonia para cuidado do toilett, preservativos contra epidemias e medicamento contra dôres de cabeça; calmantes dos ataques nervosos e algumas gottas, em um copo com agua, purifica o sangue; faz-se um refresco delicioso e acalma instantaneamente a séde.

Importante é exigir o sello de garantia para evitar grosseiras imitações.

Colibri Oil, azeite de flôres para perfumar os cabellos.

Idealina. Pó de arroz extra-fino, branco e côr de rosa e com toda a classe de perfumes.

Quadruple. Extractos para o lenço. Estes extractos muito concentrados de perfumes delicadissimos, firmam-se por serem adoptados na sua apparição pelas familias.

Principaes perfumes: Ylang & Ylang, Heleotrope branco, Feno Novo, Rosa branca, Essencia Bouquet, Violeta, etc., etc.

Ultima creação: Brize do Amapá, perfume de flôres de orchidéas.

Os productos da perfumaria COLIBRI encontram se em todas as casas de negocios d'este Estado.

AGENTE GERAL

Constantino Barza

Rua Marquez de Olinda n. 2

Casa importadora

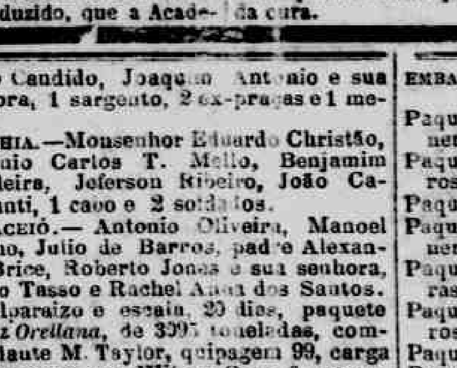

DE **FERRAGENS** DE **IZABEL DE AZEVEDO**

(Viuva de Jacintho de Azevedo)

Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, ha cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como disse o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela ..., e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os donos ... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção, e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

COMMERCIO

DIA 19

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 1/4 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura, offerecendo pouco depois o banco do Recife 11 5/32, passando logo para 11 3/16, sendo pouco depois acompanhado pelos demais bancos, subindo mais tarde para 11 1/4 em todos os bancos; á tarde voltou a 11 3/16 e ao fechar os bancos offereciam a 11 1/4.

Em papel particular constou negocio a 11 1/4 e 11 5/16.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres á vista 10 7/8 d. por mil réis do Banco hontem.

Idem idem a 90 d/v 11 1/4 d. por mil réis do Banco hoje.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos mellados	1$900 novo.
Retame	Não houve.
Retames por 15 kilos	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grau.

Algodão

Foi vendido a 10$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão cota-se a 750 rs. os ... kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 100 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento ... 250$000 venda.

Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento ... 110$000

Sola o meio nominal de ... 3$000

Bagas de mamona, foram vendidas a 2$400 os 15 kilos.

Farinha de ... 4$500

Farinha de mandioca, cota-se a ... o de 42 kilos 3$600

Couros

Couros espichados a 1$900 nominal.

Couros salgados seccos 1$400, nominal.

Couros verdes a 620 réis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Trier* entrado em 16 e consignado a Neesen & comp.

Carga de Bremen

Cimento, 350 barricas a Miranda Souza & comp.

Frascos, 5 volumes a Gomes de Mattos Irmãos & comp.

Papel de impressão, 20 fardos ao *Jornal do Recife.*

Carga de Antuerpia

Aço, 3 caixas ao Barão de Suassuna.

Asbêsto, 4 grades a ordem.

Arame, 3 barricas a G. de Mattos Irmãos & comp.

Agulhas e outros artigos, 3 caixas a J. Octaviano de Almeida & comp.

Barras de ferro, 346 e 138 feixes ao Barão de Suassuna.

Materiaes, 15 volumes á Companhia Agricola Mercantil.

Papel, 16 caixas á ordem.

Papelão, 19 fardos a Eduardo Layme.

Rolhas, ... fardos a Santos da Figueira & comp.

Telhas de ferro, 25 ao Barão de Suassuna.

Tinta de impressão, 1 barril ao *Diario de Pernambuco.*

Vidros, 2 caixas a Julio Doederlein & comp.

Velas, 5 grades a Costa & Rocha.

Vinho, 2 barris a Augusto Neesen.

Carga de Leixões

Alhos, 120 canastras a Alves de Lima & comp.

Enfeites, 1 caixa a J. R. da Fonseca & comp.

Vinho, 10 barris a Luiz A. Silva & comp., 30 á ordem, 70 a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp., 10 caixas a Paiva Valente & comp. 150 a Ferreira Rodrigues & comp., 100 a Alves Lima & comp., 25 á ordem.

Saint-Johns, lugar inglez *Belle of the Ex*, entrado em 15 e consignado a Mendes Lima & comp.

Bacalhão, 2705 barricas e 2732 meias aos consignatarios.

Portos do sul, vapor nacional *São Salvador*, entrado em 18 e consignado a Pereira Carneiro & comp.

Amostras, 6 volumes á ordem.

Bonet, 1 caixa a José Ferreira.

Chocolate, 1 caixa a Araujo Mello & comp., 7 a Pessôa ... Santos & comp.

Cigarros, 2 caixas a Almeida Machado & comp.

Calçados, 1 caixa a S. S. Araujo, 1 a J. L. de Oliveira & comp., 1 a Maia & Moraes, 1 a Albino Cruz & comp., 1 a H. Fragoso, 1 a C. Campos 1 a Paiva Oliveira & comp., 1 a Francisco R. da Silva & comp.

Caixeiros, 1 caixa ao administrador do Correio.

Charutos, 1 caixa a Moreira & comp., 1 a Alves Lima & comp., 1 a Manoel M. ..., 1 a Costa Lima & comp., 1 a Max Doederlein.

Chapéos, 1 caixa a Souza & Mello, 1 a C. Barza.

Drogas, 1 volume á ordem.

Fumo, 1 volume a José G. da Costa Almeida Machado & comp., 163 a Azevêdo & comp.

Fio, 5 amarrados o administrador do Telegrapho.

Garrotes, 2 a dr. F. Souza Leão Sobrinho.

Gravatas, 1 caixa a J. R. da Fonseca & comp. 1 a Nunes Fonseca & comp., 1 a J. Paiva Ferreira.

Impressos, 1 caixa a Manoel N. de Sousa.

Livros, 2 caixas a R. M. da Costa.

Massas, 16 caixas a ordem.

Mercadorias, 2 caixas ao commandante do 2º batalhão de infanteria, 1 ao 40º batalhão de infanteria.

Papel, 1 caixa a Silveira Santos & comp.

Tecidos, 1 caixa a Olintho Jardim & comp., 1 a Narciso Maia & comp., 10 a Alves de Britto & comp., 1 a Dias Loureiro & comp., 3 a Machado & Pereira, 3 a Andrade Lopes & comp., 7 a Andrade Maia & comp.

Tintas, 4 barris a J. R. da Fonseca & comp.

Vagens, 59 fardos a Amorim Fernandes & comp.

Vinho, 5 caixas a M. Campos.

Vacca, 1 ao dr. F. de Souza Leão Sobrinho.

Portos do sul, vapor nacional *Recife*, entrado em 18 e consignado a José Baltar & comp.

Carga do Rio de Janeiro

Camas de ferro, 1 engradado ao 40º batalhão de infanteria.

Drogas, 10 volumes á ordem, 3 a M. J. Campos.

Mudezas, 4 caixas a Jorge Asfarra.

Phosphoros, 3 latas a Almeida Machado & comp., 150 latas a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp., 5 a João Fernandes d'Almeida, 20 a Loureiro Barbosa & comp., 30 a E. Guedes & Duarte.

Carga da Bahia

Cavallos, 5 aos irmãos Pery.

Colla, 3 barricas a Antonio Pinto da Silva & comp.

Charutos, 1 caixa a C. Barza.

Tecidos, 1 caixa e ... fardos a Alves de Britto & comp., 7 fardos a Albino Amorim & comp., 5 a Mendonça Santos & comp.

Carga de Maceió

Tecidos 40 fardos a Moreira Lima & comp., 10 a Albino Amorim & comp., 11 a Silveira & comp., 1 a Mendonça Santos & comp., 19 a Gonçalves Cunha & comp.

EXPORTAÇÃO

DIA 16 DE SETEMBRO DE 1901

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor* para Liverpool, carregaram:

John H. Boxwell, N. ... comp., 250 fardos com 2698 kilos de algodão em rama, 2 fardos com ... kilos de residuos de algodão, 350 saccos com ... kilos de assucar mascavado e 16 fardos com 1600 kilos de trapos de estopa.

Julius von Sohsten, 1500 saccos com 112500 kilos de assucar mascavado.

Henry Forster & comp., 153 saccos com 9576 kilos de assucar mascavado.

Para o Interior

— No vapor nacional *Marajó* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Neesen & comp., 183 saccos com 13991 kilos de algodão em rama.

Para Santos, carregaram:

Neesen & comp., 290 fardos com 34592 kilos de algodão em rama.

— No hiate *Aqui Estou* para Amarração, carregaram:

Loureiro Barbosa & comp., 400 caixas com 5200 kilos de sabão, 2 caixas com 100 kilos de biscoutos, 25/1 barricas com 1250 kilos de assucar refinado, 31/4 barricas com 1311 kilos de assucar branco 30 barris com 1200 litros de vinagre, 1 caixa com 80 kilos de doce, 2 barris com 163 litros de alcool e 5 barris com 420 litros de aguardente.

Para Camocim, carregaram:

F. A. Cardoso & comp., 30 ancoras com 1020 litros de vinho de fructas e 5 ancoras com 175 litros de vinagre.

Para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & comp., 300 caixas com 6600 kilos de sabão.

— No hiate *Lidador* para Natal, carregaram:

Nunes Fonseca & comp., 3 latas com 60 kilos de phosphoros.

Joaquim Ferreira de Carvalho & comp., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

— No hiate *Arthur* para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & comp., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

— Na barcaça *Vencedora* para Aracaty, carregaram:

F. A. Cardoso & comp., 10 ancoras com 400 litros de vinho de fructas.

Para Parahyba, carregaram:

Lopes Alheiro & comp., 2 caixas com 64 kilos de doce, 1 barril com 80 litros de vinagre, 5 caixas com 25 kilos de velas, 2 caixas com 50 kilos de massa de tomate, 1 caixa com 35 kilos de oleo de lamparinas e 10 caixas com 210 kilos de sabão.

— Na barcaça *Laura Silva* para Natal, carregaram:

Borsteiman & comp., 100 volumes com 5000 saccos de estopa e 50 peças com 750 kilos de estopa.

— Na barcaça *Aurea* para Natal, carregaram:

L. Ferreira & comp., 350 caixas com 7700 kilos de sabão.

Santos Araujo & comp., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

— Na barcaça *Rozelita* para Porto Calvo, carregaram:

Fonseca Irmãos & comp., 2 caixas com 10 kilos de velas e 14 caixas com 315 kilos de sabão.

Castro Maia & comp., 6 caixas com 132 kilos de sabão.

— Na barcaça *D. Yayá* para a Parahyba, carregaram:

Lemos & comp., 60 volumes com 1200 kilos de saccos de estopa.

Ferreira Rodrigues & comp., 6 caixas com 42 kilos de massas alimenticias.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 2 a 17	656:465$084
Idem do dia 18	24:249$751
	680:714$835

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 17	295:236$923
Dia 18:	
Diversos impostos	8:176$578
Exportação	5:394$809
	308:838$315

RECIFE DRAYNAGE

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 17	44:705$327
Idem do dia 18	15:155$522
	59:860$849

CAIXA ECONOMICA

Mez de setembro

Dia 18:	
Entrada de depositos	13:794$000
Sahida idem, idem	7:958$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	5:836$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 14	33:410$889
Idem do dia 15 a 17	5:274$920
	38:685$809

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 17 de setembro

Entraram 23 bois com o peso de 3.271 kilos.

53 kilos de peixe a 100 réis	5$600
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$500
59 meias columnas a 600 réis	35$400
20 barracas a 1$200	24$000
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
30 cargas de fructas a 600 réis	18$000
77 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs	38$500
13 compartimentos com suinos a 1$200	15$600
83 logares a 500 rs	41$500
16 compartimentos com suinos a 2$000	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
43 ditos de fazendas a 3$000	129$000
15 ditos de comidas a 1$500	22$500
41 ditos de verduras a 600 rs	24$600
63 ditos de farinha a 1$000	63$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000	33$000
	612$000

Rendimento de 1 a 15	9:738$300
	10:350$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	600
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200	a	1$400
Farinha, cuia, de	320	a	400
Milho, idem, de	400	a	500
Feijão, idem, de	1$500	a	1$800

Foram abatidas no matadouro de Cabanga, para o consumo publico, 57 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 18 DE SETEMBRO DE 1901

ENTRADAS

Santos e escala, 15 dias (e 13 horas do ultimo porto) paquete nacional *Recife*, de 650 toneladas, commandante Antonio Maciel, equipagem 38, carga, varios generos, á José Baltar & C.ª trazendo 8 passageiros em tranzito e para este porto, de

SANTOS—Mario Sette

BAHIA—Christiano de Souza, Antonio Joaquim de Mattos, Rangel Junior, José Ramalhete, Chaby Pinheiro, Augusto Campos, Alberto da Silva, Jayme Dias, Antonio Fomerau, Augusto Sampaio, João do Rego Barros, Luiz Bello, Augusto Maia, Francisco Mesquita, Luciano Simões, Augusta Dresd, Julia Silva, Manette de Souza, Laura Ferreira, Beatriz Costa, Roberto de Mattos, Antonio Clodoaldo de Oliveira, Lourenço Costa, Januario Durses, Anchises Pery, Polibio Pery, Pery Junior, Luiz Lasserre, José Fontojo, Eduardo das Neves, João do Nascimento, Luiz Sette, José Amaral, Albertino Sette, Marietta Pontojo, Marietta das Neves, Paulina Lasserre, Rosa de Almeida, Guilhermina de Almeida Virginia da Gloria, Kaumer Pery, Carlos Ferreira, Margarida de Almeida, Angelo Mastoronii, José Daniel, Sebastião Pereira, Manoel Oliveira, Manoel Pedro, João Godoy, Marianno Silva, José Antonio, Manoel Ignacio, Aristides Silva, João Antonio, Calixto da Silva, Fernando Pichilini, José da Silva, João Amaral, Julia Muniz, Emma Muniz e Beatriz Muniz.

Rio de Janeiro e escala, 6 dias (e 12 horas do ultimo porto), paquete nacional *S. Salvador*, de 1939 toneladas, commandante J. M. Pessôa, equipagem 63, carga varios generos a Pereira Carneiro & comp., trazendo 56 passageiros em transito e para este porto de

RIO DE JANEIRO.—Capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, José Parente, dr. Felippe de S. Leão Sobrinho, Joaquim de Souza Leão Netto, Capertino G. Bastos Filho, Honorio Grilo, Martinho Pereira, sua senhora e 1 creada, monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva, Luiz Affonso Antonio de Sá, dr. João Farias, Domingos Netto, Manoel Ferreira Domingues, Simão Felix, Francisco Caetano de Britto e 2 filhos, Antonio Candido, Joaquim Antonio e sua senhora, 1 sargento, 2 ex-praças e 1 menor.

BAHIA.—Monsenhor Eduardo Christão, Antonio Carlos T. Mello, Benjamim Bandeira, Jeferson Ribeiro, João Cavalcanti, 1 cabo e 2 soldados.

MACEIÓ.— Antonio Oliveira, Manoel Coelho, Julio de Barros, padre Alexandre Brice, Roberto Jones e sua senhora, Pedro Tasso e Rachel Anna dos Santos.

Valparaizo e escala, 20 dias, paquete inglez *Orellana*, de 3095 toneladas, commandante M. Taylor, equipagem 99, carga varios generos a Wilson Sons & comp.

SAHIDAS

Santos e escala, paquete allemão *Karthago*, commandante C. Lauge, carga varios generos.

Liverpool e escala, paquete inglez *Actor*, commandante E. Daires, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Amazonas, do sul, hoje.
Recife, do sul hoje.
Orellana, do sul, hoje.
Christiania, da Europa, hoje.
Atlantique, do sul, hoje.
Matapan, do sul, amanhã.
Buffon, de New-York, amanhã.
Coleridge, do sul, a 22.
Clyde, do sul, a 22.
Estrella, do sul, a 23
Brazil, do norte, a 23.
Danube, da Europa, a 26.
Brazil, da Europa, a 29.
Oriona, da Europa, a 30.

Mez de Outubro

Oropesa, do Europa, a 5.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Liverpool e esc. *Orellana*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje, ás 4 horas.
Santos e esc. *Siracuza*, hoje as 4 horas.
Santos e esc., *Christiania*, hoje, ás 4 horas.
Buenos-Ayres, e esc. *Atlantique*, hoje, ás 11 horas.
Mossoró e esc. *Camocim*, hoje, ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Matapan*, amanhã ás 12 horas.
Bahia e Rio *Buffon*, amanhã as 12 horas.
New-York e esc. *Coleridge*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Clyde* a 22 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, 23, ás 4 horas.
Buenos-Aures e esc. *Brezil*, a 29 as 2 horas.
Montevidéo e esc. *Danube*, a 26, ás 4 horas.

Mez de Outubro

Oropesa, a 5, ás 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Camocim*, varios generos.
Paquete nacional *Itaqui*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Jaboatão*, varios generos.
Paquete nacional *Marajó*, varios generos.
Paquete nacional *Recife*, varios generos.
Paquete nacional *S. Salvador*, varios generos.
Paquete inglez *Bellor*, varios generos.
Paquete allemão *Syracuso*, varios generos.
Galera ingleza *Morven*, varios generos.
Barca norueguense, *Paragon*, carvão.
Barca norueguense *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Kong Sverre*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.

BANCO DAS CLASSES

INICIA BREVEMENTE SUAS OPERAÇÕES

Adiantando vencimentos aos funccionarios publicos sob a garantia das procurações.

Recebendo vencimentos de empregados publicos mediante modica commissão.

Encarregando-se de recebimento de alugueis de predios urbanos.

Recebendo dinheiro em conta de peculio e a praso fixo.

Encarregando-se tambem de cobranças, recebimentos de quantias, lettras, juros de acções e apolices, fôros, descontado ou não.

Descontando lettras de pequeno valor.

Adiantando direitos aduaneiros sob penhor mercantil.

Séde rua 1º de Março nº 8.

Directoria

Guilherme A. Guimarães, Presidente.

Joaquim Pereira da Silva, Secretario.

Dr. J. A. Pereira de Lyra, Gerente.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$449
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1.º andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2.º dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n. 27. 2.º andar
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

AMA: precisa-se de uma para lavar e engommar, em casa de pequena familia: na rua Direita n. 36, 1º. andar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

Aluga-se: o sobrado no Largo da Soledade n. 60, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprenhendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

DOCES muito bem feitos de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Cabello.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PERDEU-SE a cautela de n. 40844 do monte soccorro.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

VENDE-SE um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria*.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

ALCOOL

PARA ILLUMINAÇÃO

E OUTROS MISTERES

Vende-se em latas iguaes as de kerozene, a 3$500 cada lata.

Caes do Apollo n. 35.

Papel de impressão

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

DROGARIA

Guimarães Braga & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

LOTERIAS DA Capital Federal

EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do Correio n. 155

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

Tamarindos

Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o SANGUE, CATARRHO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A **Sabuguina**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do BOI, BURRO, CAVALLO e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

Preço da garrafa 4$000.

Deposito na Drogaria Braga.

de Guimarães Braga & C.ª

RECIFE.

ATTENÇÃO

GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:

Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia

Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.

Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.

collares e o especial vinho verde, o[illegible]rris e ancoretas.

Dito engarrafados, proprios para mesa.

Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.

Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

Papel e tinta

DE

Impressão

COSTA LIMA & C.

Rua da Madre Deus n. 28

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madêira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira

A melhor medicação

PARA AS

Molestias uterinas

É O

PHENOL BRAZILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

FUNEBRES

Maria Medicis

Alexandre Lopes de Medicis, Cesar Lopes de Medicis, Adelaide Oliva de Andrade Medicis, Maria de Medices Oliva, Carlos Alberto de Andrade Medicis, José de Andrade Medicis, e Torquato Narciso Oliva, cumprem o doloroso dever de communicar a seus parentes e pessôas de sua amisade que no dia 14 do corrente falleceu em Mentrisio (Suissa) sua muito amada mãe, sogra e avó **Maria Medicis** e que as missas para suffragio de sua alma serão resadas no dia 21 do corrente pelas 8 horas da manhã na egreja do Espirito Santo e na capella do collegio dos Salesianos

Antecipam seus agradecimentos a todos ne se dignarem comparecer.

LEILÕES

LEILÃO

De importantes moveis, lindas sanefas e cortinados, que brevemente será annunciado detalhadamente, no Caminho Novo, na importante chacara defronte da estação do mesmo nome, onde reside o sr. Emilio Doló.

PELO AGENTE GUSMÃO

4º LEILÃO

Das dividas activas pertencente espolio do coronel Francisco Faustino de Britto na importancia de 231:261$350.

Quinta-feira 19 do corrente

A's 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 13.

O agente Gusmão, autorisado por mandado do exm. sr. dr. juiz de Orphãos, fará leilão das mencionadas dividas cuja relação nominal se acha em poder do mesmo agente, servindo de base a offerta de 6:000$000 obtida no ultimo leilão.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **CAMOCIM**, (commandante A. Monteiro) segue no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde directo á **Mossoró**

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á frete, até á 1 hora da tarde do dia da partida.

Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 42*

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall), é esperado dos portos do sul até o dia 22 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson) é esperado dos portos da Europa até 23 do corrente e seguirá após a demora indispensavel com escala por **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo. Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

Amorim, Irmãos & C.ª

3—RUA DO BOM JESUS—3

THOS & JAS HARRISON

O PAQUETE INGLEZ

Orion

E' esperado de **Liverpool** no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

13 — RUA DO COMMERCIO — 13

1.º Andar

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O paquete **ITAQUI**, presentemente n'este porto seguirá depois de pequena demora para **Porto Alegre** e escala.

N. B. As reclamações de faltas só serão attendidas até quatro dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, valores e encommendas trata-se com o agente

J. I. Guedes Pereira

16 — Rua do Commercio — 16

1º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

O VAPOR BELGA

Buffon

E' esperado de New-York até o dia 20 do corrente seguindo depois de pequena demora para BAHIA E RIO DE JANEIRO.

O VAPOR INGLEZ

Coleridge

E' esperado do sul até o dia 22 do corrente seguindo depois de pequena demora para BARBADOS e NEW-YORK.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

13 — RUA DO COMMERCIO — 13

1.º ANDAR

PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE

Orellana

E' esperado do sul até o dia 13 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**

O PAQUETE

Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 5 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

Rua do Commercio n. 10

(1.º ANDAR)

Wilson Sons & C Limited

EDITAES

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

EDITAL

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illustrissima Junta Administrativa desta Santa Casa de Misericordia, em sessão de 21 do corrente, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, com indicação de fiador, a contento da Junta, e declaração de que os proponentes se sujeitarão a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem a esta secretaria para assignar os respectivos contractos. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1901.

O escrivão,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1901.

EDITAL N. 16

(Prazo de 60 dias)

De ordem do dr. inspector geral, faço saber ao alumno-mestre titulado pela escola normal, Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, nomeado por portaria de 12 do corrente professor publico effectivo da cadeira da villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para tirar o seu titulo e tomar posse da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario,

O 1.º official,

João B. Foz.

Edital

O dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito e do commercio do Rio Formoso, do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos a quem interessar possa que pelos syndicos e commissão fiscal da massa falida de Aquillino Antonio da Silva Moraes, me foi apresentada a classificação dos credores da mesma massa, cujos creditos foram entregues aos syndicos para este fim, é a seguinte:

Credores por hypotheca, dr. Manoel Octaviano Guedes Nogueira, 6:000$000. Credor por penhor Symbolico, Miranda Souza & C., 5:650$910. Credores chirographarios, Narciso Maia & C., ... 16:824$490. Candido Ferreira Cascão, 45:70[illegible]$24[illegible] M. M. da Nóva, 18:399$580. Rodrigues Lima & C., 9:223$790. Ferreira Rodrigues & C., 8:730$720. Mendes Lima & C., 1:236$000. Alvares de Carvalho & C. 87[illegible]:700. Ferreira Barbosa & C., 2:140$600. João Rufino Fonseca, 4:64[illegible]$400. Manoel Ignacio da Costa, ... 814$500. Lyra Gondin & C., 1:569$200. Silva Guimarães C &., 4:019$710. Guerra Fernando & C, 4:403$000. Moreira & , 2:963$600. Seixas Irmãos, 7:560$500 Antonio Martins Moreira 455$760 Azevedo & C., 1:812$400. João da Silva Faria. 1:625$980. Loureiro Barbosa & C 867$200 G. Ferreira Barbosa, 586$000 A municipalidade do Rio Formoso,.... 219$482.

E tendo de ser a dita classificação homologada por sentença, fica marcado o prazo de dez dias para as reclamações contra ella, a contar da data da affixação do presente edital que será affixado na porta do juiso e publicado por trez vezes no diario official do Estado, juntando-se copia e certidão do affixamento aos autos respectivos.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso, aos 10 de setembro de 1901. Eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão subscrevi, Bernardino Maranhão. Está conforme: dou fé. Rio Formoso, data supra. Eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão subscrevi e assigno.

O escrivão,

Miguel Leopoldo Lima.

Edital

De ordem do sr. dr. administrador interino, scientifico aos contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accôrdo com o art. 9.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para o tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o art. 197 do Reg. de 10 de junho de 1893.

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 1901.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

S. José

(Conclusão)

João Ribeiro Guimarães & C., travessa do Serigado n. 1 ... 119$550
Olympio Americo Silva, idem n. 11 ... 119$640
Bernardino Pereira de Freitas rua da Assumpção n. 59 ... 41$835
José Machado dos Santos, largo do Forte n. 55 ... 41$865
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa, rua do Nogueira n. 1 ... 149$550
Ribeiro & Marques, idem n. 29 ... 179$460
Ovidio Silva & C., rua padre Muniz n. 1 A ... 383$839
Engracio Ribeiro de Mello, rua padre Muniz n. 1 ... 538$290
Francisco Marcellino Monteiro, idem ... 179$460
Manoel Luiz Pacheco, rua Padre Muniz n. 61 ... 119$640
João José de Vasconcellos, largo do Mercado n. 1 ... 89$730
André Anacleto & C., idem n. 5 ... 209$370
Francisco Tavares, idem n. 13 ... 299$100
Teixeira & Rodrigues, idem n. 15 ... 179$460
Martiniano Barbosa idem n. 25 ... 59$820
Abdizio Joaquim da Fonseca, rua de S. José n. 2 ... 89$730
Aguiar & C., idem n. 56 ... 179$460
Marcellino Ausberto Lopes, travessa de S. José n. 1 ... 179$460
José da Costa & Irmão, rua dos Pescadores n. 43 ... 119$550
Freire de Andrade, travessa do Peixoto n. 3 ... 119$550
Henrique Affonso Lima, travessa do Lima n. 4 ... 89$730
Hygino Oliveira Filho, rua Lomas Valentinas n. 88 ... 41$865
Antonio Marques & Lima, idem n. 53 ... 41$865
Antonio Garcia Freire, idem n. 101 ... 89$730
Maria das Dôres, idem n. 89 n. 91 ... 59$820
João Alves & C., idem n. 125 A ... 149$550
Joanna Paula Tavares, idem n. 110 ... 59$820
Lima & Irmão, idem n. 121 ... 119$640
João Pereira do Nascimento e Silva, idem n. 114 ... 119$640
Antonio Pereira & C., idem n. 235 ... 119$550
Francisco Santiago & C., idem n. 321 C ... 89$730
Maria Pereira, idem n. 339 ... 41$835
Marianno Francisco Mello, idem n. 330 A ... 59$820
Julio Rufino Velloso, idem n. 1 ... 89$730
Antonio Elias de Souza, idem n. 55 C ... 119$640
José Rodrigues, idem n. 93 ... 59$820
Francisco de Souza Alves da Fonseca, idem n. 99 ... 41$835
Joaquim de Albuquerque & C., idem n. 115 ... 149$550
José Carneiro Figueira, idem n. 167 C ... 41$835
Miguel Archanjo de Senna Santos, idem n. 1 7 ... 179$460
Brasiliano da Silva Guimarães, rua 89 n. 213 ... 59$820
Alfredo Bôa-Vista, idem n. 231 ... 59$820
Carlos Antonio da Costa, idem n. 231 N ... 119$550
Alfredo Costa, idem n. 235 ... 41$835
Oliveira Junior & C., idem n. 267 ... 89$730
Francisco Moreira da Costa, idem n. 299 A ... 119$640
Alfredo Barretto, idem n. 152 ... 119$640
Cyriaco Francisco Alves idem n. 153 ... 59$820
Severino José da Silva, idem n. 198 ... 59$820
Capitulino Izidoro de Souza, becco Azul n. 41 ... 59$820
Manoel Pacheco da Silveira, becco Manorá n. 1 ... 89$730
Manoel Coêlho da Silva, Gamelleira n. 8 ... 89$730
Rozendo Gomes de Mello, estrada de Caruarú s/n ... 59$820
José Angelo Muniz da Silva, Gamelleira s/n ... 59$820
João Valerio Gomes da Fé, idem s/n ... 41$835
José Antonio de Oliveira, idem n. 3 A ... 41$835
José Cyrillo, idem s/n ... 89$730
João Cavalcante de Albuquerque, idem n. 2 ... 89$730
Costa & C., idem s/n ... 41$835
Antonio Diogo da Silva Alencar, Estrada de Ferro de S. Francisco, s/n ... 59$820
Eduardo Guimarães, idem s/n ... 41$865
Souza Alves & C., Nascente n. 26 I ... 89$730
Roberto da Costa Alves, idem n. 30 B ... 41$835
Francisco Elias de Sá e Senna, Estrada de Ferro de S. Francisco s/n ... 41$835
José Rufino dos Santos, Coqueiros s/n ... 29$910
Joaquim Lima, idem s/n ... 41$835
Ferreira Lima, travessa do Tavares n. 33 ... 59$820
Manoel Ferreira Dias, Fernandinho n. 13 ... 41$835
Souza Junior & Borges, rua 89 n. 227 ... 59$820
José da Cruz, idem n. 290 B ... 59$820
Francisco Gonçalves Braga, rua Antonio Henrique n. 17 ... 59$820
Ulysses Braga & C., travessa dos Martyrios n. 8 ... 89$730
Maria Severina da Cunha, travessa do Gaz n. 5 ... 41$835
Bellarmino Ricardo Quintas, 2.ª travessa do Villaça n. 9 ... 89$730
João Rufino da Cruz, Jangada n. 27 ... 89$730

CLASSE N. 40 — TAVERNAS

Afogados

José Custodio Loureiro, rua do Bemfica n. 6 ... 179$460
Bento Domingos Serra, idem n. 29 ... 29$230
Manoel da Cunha Brandão, idem n. 35 ... 179$460
Eurico Alves d'Oliveira, travessa da Magdalena s/n ... 59$820
João Januario de Oliveira, idem s/n ... 89$730
Maria Martinna da Silva, Lacume s/n ... 89$730
Felino José dos Santos, Lacume ... 41$835
João Bezerra de Souza, idem n. 9 ... 41$865
Alfredo Rodrigues Andrade, Torres n. 25 A ... 59$820
Laurentino Cavalcante de Albuquerque, idem n. 5 A ... 149$550
Ferreira & C. idem n 25 B ... 89$730
Francelino Almeida Gomes, idem n. 48 ... 89$730
Rodolpho Theophilo de Souza Mello idem n. 31 ... 59$820
José Francisco de Sant'Anna, idem n. 47 ... 89$730
Manoel Gomes Leal, rua da Conceição n. 1 ... 149$550
Antonio Leopoldino dos Santos, idem s/n ... 41$865
José Felix dos Santos, Ponte n. 8 ... 149$550
Elvira Santos, rua Caetano Coêlho n. 2 ... 59$820
Antonio José da Silva Pontes, Toque s/n ... 89$730
Feliciano José Cavalcante, rua do Rio s/n ... 59$820
José Francisco da Costa, idem s/n ... 59$820
Martins & C., idem n. 3 ... 89$730
Antonio Francisco de Carvalho, travessa da rua do Rio, s/n ... 59$820
Nestor Gonçalves de Farias, idem n. 9 ... 89$730
José Raposo de Oliveira, idem s/n ... 89$730
João Lopes de Mendonça, idem n. 17 ... 149$550
Antonio da Paz, idem s/n ... 89$730
João Domingues Maia, rua do Rosario s/n ... 89$430
Lourenço & C., idem s/n ... 59$820
Pontes & Prado, Nova Descoberta s/n ... 59$820
Firmino Venancio do Monte, idem n. 5 ... 44$855
Claudina Lourenço Pinheiro, Taquary s/n ... 29$910
José de Pinho Rego, idem s/n ... 44$865
José Netto Pinheiro, idem s/n ... 29$910
José Eduardo da Silva, travessa do Taquary s/n ... 89$730
Gregorio de Alencar, Estrada Nova n. 2 ... 179$460
Francisco Salles de Freitas, idem n. 33 ... 59$820
Anna Maria Campos, idem n. 1 ... 119$640
Manoel Alonso de Moraes, idem n. 51 ... 89$730
Antonio Americo de Carvalho, idem n. 87 ... 59$820
Ignacio Ferreira da Silva, idem n. 114 D ... 209$370
Luiz Bessoni, idem n. 131 ... 59$820
Tiburcio Novelino de Paula Rocha, idem s/n ... 89$730
Francisco Caetano Januario, idem s/n ... 41$865
Porfirio Menezes, idem n. 134 ... 8$7[illegible]0
Ernesto Barbosa de Oliveira, idem n. 192 ... 119$550
Antonio Baptista dos Santos, idem n. 182 ... 41$865
José Villa Cruz, estrada do Lucas s/n ... 59$820
Francisco de Holla da Cavalcanti estrada dos Remedios s/n ... 29$910
Silva & C., idem n. 40 ... 29$910
Antonio Augusto de Araujo, idem n. 62 ... 41$865
Ignacio de Souza Leão, idem n. 60 ... 209$370
Francisco Xavier dos Santos, idem n. 6 ... 44$835
Antonio Albuquerque, idem n. 36 ... 44$865
Francisco José Paiva, largo dos Remedios s/n ... 29$910
Felix José dos Santos, rua José Osorio s/n ... 29$910
Mario de Almeida Machado, becco do Qaiabo n. 18 ... 59$820
João Alencar, rua Direita n 16 ... 44$865
Braga & C., idem n. 32 ... 179$460
José Henrique Vieira Junior, idem n. 63 ... 119$640
Luiz de França Vieira da Silva, idem n. 91 ... 140$550
João Baptista de Almeida, idem n. 75 ... 59$820
Antonio José Dias, largo da Paz n. 23 ... 209$370
Francisco Ruffiniano de Souza, travessa da Paz n. 3 A ... 44$835
Manoel de Barros Correia, travessa de S. Miguel n. 6 ... 89$730
Miguel Joaquim Gonçalves da Luz, rua dos Passos n. 2 ... 59$820
João Francisco de Paula, idem s/n ... 29$910
M. Silva & C., S. Miguel n. 33 ... 209$370
José da Cunha, idem n. 68 ... 149$550
João Marcellino Ferreira, idem n. 74 ... 41$865
José Henrique Vieira Junior, idem n. 54 ... 89$730
Santos & C., idem n. 88 ... 89$730
Cypriano José dos Santos, idem n. 103 ... 29$910
Manoel José Gonçalves de Mello, idem n. 151 ... 89$730
Januario de Souza e Silva, idem n. 1 8 ... 59$820
Gregorio Baptista Campos, rua do Motocolombó n. 48 ... 41$865
Americo Ribeiro da Costa, idem n. 33 ... 41$865
Alexandre da Silva Correia, idem n. 28 A ... 119$550
Bernardino Augusto da Silva, idem n. 51 ... 59$820
Felismino Carlos da Costa, idem n. 65 A ... 59$820
João Augusto Lopes, estrada do Giquiá a Jaboatão n. 68 ... 119$640
José Manoel de Oliveira Campos, idem s/n ... 29$910
Antonio Vieira da Silva, idem n. 31 ... 29$910
Maria Argentina da Conceição, idem n. 89 ... 89$730
Philomeno Candido & C, idem n. 128 A ... 89$730
Theophilo Pereira da Silva, idem s/n ... 41$865
Francisco Aranaio Alves, idem n. 122 ... 41$835
Caetano José de Barros, idem n. 123 ... 41$835
Joaquim Lauriano Ribeiro, idem s/n ... 41$835
José Rodrigues dos Santos, idem n. 43 ... 209$370
Mario Ribeiro, idem n. 33 ... 89$730
Lucia Thereza da Silva, estrada do Giquiá Jaboatão n. 131 ... 59$820
João Elpidio de Carvalho, idem n. 101 ... 89$730
Manoel da Silva Guedes, idem n. 42 ... 41$835
Arthur de Carvalho idem s/n ... 41$865
João Gomes da Silva, idem n. 31 ... 59$820
Bruno & C., idem n. 2 ... 41$835
Manoel Lopes de Oliveira Lima, Barro s/n ... 44$865
Geraldo José de Barros, idem s/n ... 41$835
Paulino Gesteira, Arenas s/n ... 29$910
João Cruz, idem n. 62 ... 44$835
Justino de Souza, Paúl s/n ... 59$820
Thomaz Villa Nova Sancho, s/n ... 41$865
Antonio Muniz Pereira, idem s/n ... 29$910
José Collaço, idem s/n ... 44$835
Ribeiro Trubam, Embiribeira s/n ... 41$835
Antonio Fiuza Lima, idem s/n ... 41$835
Amaro Magalhães de Araujo, idem s/n ... 29$910
José Luiz da Silva, estrada de Bôa-Viagem s/n ... 41$865
Manoel Eduardo de Sant'Anna, Camelleira n. 42 ... 89$730
Pedro Salles de Menezes, estrada dos Remedios s/n ... 41$835
Coelho & C., rua Real da Torre s/n ... 41$865
J. Fernandes, idem n. 45 ... 59$820
Ferreira e Amaral, rua José Osorio s/n ... 41$865
Conrado Rodrigues da Silva, rua Real da Torre s/n ... 41$835
Manoel Ferreira de Macêdo, Toque n. 23 ... 44$835
José Francisco Alves, idem s/n ... 41$865
Luiz Manoel de França, rua do Rio s/n ... 44$832
Manoel Coelho Pimentel, travessa do Rio s/n ... 41$835
Joaquim Teixeira, idem s/n ... 41$835
Paulo Soares & C., Taquary s/n ... 44$865
Antonio da Costa Delgado, idem s/n ... 59$820
José Pedro Silveira Lins, estrada Nova s/n ... 59$820
Manoel Coelho Negro Monte, idem s/n ... 59$820
Manoel de Barros, idem s/n ... 41$835
Caudino Lourenço Pinheiro, idem s/n ... 41$835
Manoel Joaquim de Mello, idem s/n ... 59$820
Severino Adelino Cavalcante, estrada dos Remedios s/n ... 59$820
Baptista & C, idem s/n ... 41$865
Manoel Pereira de Lucena, rua Direita n. 22 ... 89$730
José Ferreira da Silva, idem n. 19 A ... 44$865
Moura & Cunha, estrada do Giquiá Jaboatão s/n ... 149$550
Gertrudes da Silva Pereira, idem s/n ... 41$865
Pedro Ferreira da Fonseca, idem s/n ... 59$820
Francisco Augusto Lemos, idem n. 63 ... 59$480
Manoel Regis de Moura, idem n. 168 ... 119$630
Luiz Bandeira de Mello, idem n. 15 ... 89$720
Pereira & C., estrada dos Remedios s/n ... 59$820
Emilio Francisco dos Santos, largo da Paz s/n ... 89$820
Antonio Bezerra de Vasconcellos rua direita n. 13 ... 44$835
Amaro Campello, estação de Areias s/n ... 41$865
Manoel Ramos de Oliveira, idem s/n ... 41$865
Luiz de França, rua do Rio s/n ... 44$865
José Rodrigues dos Santos, Taquary s/n ... 29$910
Eugenio Lopes & C., rua Real s/n ... 44$865
Antonio Figueirêdo Junior, idem s/n ... 44$865
Severino Emiliano, Taquary s/n ... 44$865
Joaquim de Paula Souza Rangel, rua da Conceição n. 12 ... 41$835

Poço

Antonio Arcoverde de Mello, Agua Fria n. 16 ... 89$730
Francisco Augusto da Rocha Pereira, Parnameirim n. 1 A ... 149$550
José Joaquim Pacheco, Mangabeira de Baixo s/n ... 41$865
Cerqueira & C., estrada do Arrayal n. 41 ... 119$640
Joaquim José de Lemos, idem n. 27 ... 89$730
Guimarães & Almeida idem n. 66 ... 568$290
Alexandre Amaral, rua da Harmonia n. 16 ... 59$820
Silvino da Rocha Pereira, Encanamento n. 12 ... 119$640
Joaquim José da Silva, idem n. 27 ... 59$820
Silvino da Rocha Pereira, rua Costa Leite n. 5 ... 119$640
S. da Rocha Pereira, rua de S. João n. 11 ... 149$550
Pantaleão Ignacio dos Santos, idem n. 16 B ... 44$835
Henrique Bezerra de Souza, travessa de S. João n. 21 ... 89$730
Juvencio de Vasconcellos, idem n. 2 ... 59$820
Amaro Ferreira Nobrêga, travessa da Casa Forte n. 9 ... 149$550
José Antonio de Britto, estrada de ferro de Limoeiro n. 7 ... 89$730
Avelino Cavalcante Oliveira, idem s/n ... 44$835
João Machado, idem s/n ... 44$835
Antonia Maria de Araujo, Coqueiro n. 31 ... 44$835
Joaquim José de Almeida, estrada do Brejo n. 13 A ... 149$550
Luiz Gonçalves Lourenço, idem n. 1 C ... 89$730
Boaventura Jorge da Silveira, Pedro Alem n. 11 ... 29$910
Castello Branco, rua Bartholomeu s/n ... 29$910
Manoel Gomes de Souza, idem s/n ... 29$910
Lourenço Gomes, idem s/n ... 29$910
José Amancio, idem, s/n ... 29$910
Seraphim Rodrigues Bulcão, Sant'Anna n. 1 ... 149$550
José de Araujo Carvalho, idem n. 11 ... 59$820
Custodio Rodrigues Neves, idem n. 37 ... 44$865
João Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, idem n. 41 ... 149$550
Faustino Vidal, Sant'Anna de Dentro n. 15 ... 59$820
Carlos de Araujo Santos, idem s/n ... 59$820
José Martins Tavares, Santa Anna de Fora s/n ... 29$910
João Francisco Chacon, Casa Forte n. 15 ... 119$640
Manoel Gonçalves de Araujo, idem n. 15 ... 89$730
José Luiz da Silva, idem n. 17 A ... 89$730
Manoel Simplicio Torres, idem n. 33 ... 119$640
José Antonio Pontes, idem n. 61 ... 59$820
Arthur Lyra & C, Casa Forte n. 69 ... 149$550
Avelino Pinto dos Santos, rua da Poeira n. 2 ... 89$730
Francisco dos Santos Moraes e Silva, estrada do Monteiro n. 1 ... 149$550
Manoel Ferreira da Cruz, idem n. 17 ... 89$730
Manoel Pedroza dos Santos, idem n. 41 ... 119$640
Delphino Ribeiro de Souza, rua do Lamarão n. 1 ... 89$7[illegible]0
Manoel de Carvalho, Ponte n. 1 ... 119$640
Maria Emilia Fernandes, estrada de Apipucos n. 2 ... 59$820
Innocencio Alves Carneiro, idem n. 9 ... 59$820
Antonio Vasques de Carvalho, largo de Apipucos n. 6 ... 89$730
Manoel Vivaldo Cardas Figueiredo, travessa do Aqueducto n. 12 ... 89$730
Achilles Sellemy, estrada para o engenho n. 7 ... 149$550
José Carvalho, idem s/n ... 41$865
José Rodrigues Alves, idem n. 11 ... 119$550
Antonio Fortunato Ribeiro, idem n. 55 ... 29$910
Luiz de França Campello, travessa do Carolla n. 18 ... 59$820
Figueiredo & C. idem s/n ... 41$835
Napoleão Rodrigues & C, Pedra Molle n. 5 A ... 89$730
Antonio Joaquim Borges, levada do Monteiro s/n ... 44$835
Manoel da Silva Ferreira, Alto do Outeiro s/n ... 29$910
Christovão & C. estrada de Limoeiro s/n ... 119$640
Maria José dos Prazeres, idem s/n ... 59$820
Luiz de França Campello, Macacheira s/n ... 41$835
Arthur Gonçalves Pinto, estrada do Limoeiro n. 3 B ... 119$640

Varzea

Anna de Miranda Couto, estrada Nova n. 103 ... 41$835
Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, idem s/n ... 44$865
João Baptista Ferreira, idem n. 100 ... 59$820
João Henrique de Souza Rangel idem n. 121 ... 89$730
Teixeira Monteiro, idem n. 18 ... 239$280
Joaquim Marques Gouveia, idem n. 194 ... 89$730
José Guilherme Correia idem n. 251 ... 59$820
Arthur Serapião da Costa e Silva, Ipatinga n. 1 1 ... 89$730
Souza & C, Caxangá n. 1 ... 89$730
Augusto Francisco do Couto, idem n. 11 ... 89$730
Ernesto de Seixas, idem s/n ... 89$730
Gama Filho & C. idem n. 13 ... 119$640
João Valenzueiro, rua S. Francisco de Paula n. 32 ... 239$280
Guedes & Irmão. Barreiras s/n ... 119$640
Manoel do Nascimento Fonseca, idem s/n ... 41$865
Brandão & C., idem s/n ... 89$730
Leopoldina Cezar Souza Moraes, idem s/n ... 59$820
Carneiro & C. Ambolé s/n ... 41$835
João Carlos Pereira da Silva, rua do Sol n. 27 ... 239$280
João Joaquim Alves, idem n. 21 ... 59$820
Francisco Chrispiniano da Costa, rua das Larangeiras n. 1 ... 89$730
Manoel dos Passos de Santa Anna, Cemiterio s/n ... 41$865
Manoel Almeida Correia, idem s/n ... 41$865
Manoel Baptista Barbosa, rua de S. João n. 1 ... 89$730
Manoel Olympio Ferreira, idem n. 9 ... 59$820
Francisco de Paula Ferreira, idem n. 13 H ... 41$835
Agostinho dos Reis Gonçalves, corredor S. João s/n ... 29$910
Francisco de Miranda Couto Bebedouro s/n ... 44$865
Alexandre Corrêa Gomes, rua das Creoulas n. 5 ... 89$730
Bellarmino Gonçalves da Luz, Cordeiro s/n ... 59$820
Josepha Ludovina da Costa, Ilha s/n ... 41$835
Antonio Calixto Machado, idem s/n ... 44$835
Florentino Rodrigues Campello rua de S. João s/n ... 44$865
Zeferino Rodrigues Campello, Ambolé s/n ... 41$835
Antonio Pinto Pereira da Matta, Bebedouro s/n ... 44$865
Joaquim Materno da Silva, Torres s/n ... 44$865
Manoel Fernandes, Barbalho s/n ... 44$865
Luiz Francisco dos Prazeres, idem s/n ... 44$835
Maria Felizmina Paes Barretto, idem s/n ... 54$835
Pedro Francisco de Moura, Barbalho, s/n ... 44$835
José Luiz Muniz, Estrada Nova, s/n ... 41$865
Joanna Maria da Conceição, Amolé, s/n ... 44$865
Manoel Cavalcante Lins, Barreiros, s/n ... 59$820

Graça

José Joaquim Dias, rua Paysandú n. 2 ... 239$280
Francisco de Paula Souza Leão, rua Visconde de Goyanna n. 191 ... 119$640
F. Amorim, idem n. 213 ... 149$550
Floriano de Souza Teixeira, rua Joaquim Nabuco n. 36 ... 179$460
Antonio Alves Pacheco, idem n. 39 ... 149$550
José Maria Soares, idem n. 31 ... 179$460
Severino Martins, rua das Creoulas n. 33 ... 209$100
Manoel da Costa Ramos, Graça, n. 5 ... 119$640
Balthazar M. Salzues, rua das Pernambucanas n. 38 ... 239$280
Fausto de Oliveira Costa, idem n. 45 ... 44$835
Manoel Fernandes de Azevedo, idem n. 25 ... 59$820
Luiz Affonso & Filho, Ponte de Uchôa n. 20 ... 239$280
Gaudencio Souza Lins, idem, n. 21 ... 149$550
Castor Paes Rodrigues, idem, n. 57 ... 149$550
Antonio Apollonio Furtado, rua do Barão de Contendas n. 1 ... 44$865
José de Carvalho Sobrinho, idem, n. 2 ... 239$280
José Jacintho de Oliveira, rua do Capim n. 31 ... 119$640
Eduardo Alves dos Santos & C, Afflictos n. 20 A ... 209$370
José Dias de Carvalho, idem, n. 5 A ... 149$550
Emydio João Paulo Ribeiro, idem n. 11 ... 59$820
Joaquim Albino & C, rua da Hora n. 20 ... 59$820
Campello & C., rua Barão de Itamaracá, s/n ... 89$730
José Soares Ferreira, rua Nunes Machado n. 25 ... 89$730
Antonio de Souza Bastos, travessa da Matinha, s/n ... 89$730
Freitas & C., idem n. 5 ... 89$730
Manoel Rocca Alves, travessa do Rosarinho n. 8 ... 44$865
João Felix Pereira, idem s/n ... 44$865
Alexandrino Lourenço Pinheiro, travessa do Rozarinho n. 11 ... 59$820
Victoria Cabral S. Raposo, estrada nova de Beberibe, s/n ... 59$820
Antonio Francisco da Silva, Estrada Nova 2º becco ... 59$820
Joaquim de Souza Rolim, estrada João de Barros. n 6 A ... 59$820
Manoel Pereira, estrada nova de Beberibe, n. 6 A ... 59$820
Francisco Manzi, idem, s/n ... 59$820
Francisco Alves, idem, s/n ... 59$820
Manoel Lopes Teixeira, Agua Fria, n. 7 ... 44$865
Antonio Pereira Gomes Filho, estrada de Beberibe, s/n ... 119$640
Carvalho Junior, idem, n. 10 A ... 149$550
Alfredo Lopes Moreira, idem, s/n ... 44$865
João Fernandes da Silva, estrada de Beberibe, s/n ... 89$730
Costa Ramos & Lino, Encruzilhada, n. 10 ... 209$370
Ernesto Gouveia da Silva, Campo Grande, s/n ... 41$835
João Baptista de Andrade, estrada de Belem, s/n ... 44$865
Antonio João de Azevedo idem s/n ... 44$835
Avelino Franco Alves, idem, n. 7 B ... 119$640
David Alves, idem, s/n ... 41$865
Lydio Tavares M Frazão, idem s/n ... 59$820
Ranulpho da Silva Coelho, idem s/n ... 119$640
Costa Ramos & Lima, estrada de Santo Amaro, n 1 ... 448$550
Alberto Cunha, estrada de Beberibe, s/n ... 41$865
Manoel Pereira da Silva, estrada de Santo Amaro, s/n ... 41$835
Claudino de Almeida Encruzilhada, n. 1 ... 89$730
Francisco Guilherme da Silva, estrada de Limoeiro, s/n ... 41$835
João Candido de Sant'Anna, idem, s/n ... 59$820
Joanna de Andrade, idem s/n ... 41$835
Antonio Barbosa da Silva, Feitosa, s/n ... 41$865
Avelino Alves da Silva, nova Descoberta, s/n ... 44$865
Rosa de Farias, travessa do Feitosa, s/n ... 119$550
Candida da Costa, idem, s/n ... 41$865
Felippe Machado, 1ª travessa idem, s/n ... 89$730
João Elias, travessa do Feitoza s/n ... 41$865
M. de Souza Costa, idem s/n ... 41$865
João Britto Feitoza s/n ... 44$865
Manoel Antonio Vieira, idem s/n ... 44$865
Alfredo Francisco da Silva, rua Nova s/n ... 41$865
José Rufino de Oliva, Campo Grande s/n ... 41$865
Manoel Martins da Silva, idem s/n ... 89$820
Antonio de Santa Roza, idem s/n ... 44$835
Costa & C., rua São João n. 23 ... 59$820
Carneiro & C., idem s/n ... 41$865
Urcelio Angolio de Oliveira, Campo Alegre s/n ... 29$910
Delphino José Correia, idem s/n ... 41$865
Jacintho da Hora Pires, estrada de João de Barros n. 1 ... 89$730
Margarida Cunha, idem s/n ... 29$910
Manoel Ferreira de Souza, idem n. 6 A ... 119$640
Francisco Senna, idem 6 M ... 89$730
Manoel Joaquim da Silva Ferreira n. 20 ... 41$865
Severino Miguel Archanjo, idem s/n ... 41$835
José Gomes da Fonseca, idem s/n ... 41$835
Antonio de Souza, Tamarineira n. 9 ... 41$835
José Marinho Leão, S. Caetano s/n ... 29$910
Eduardo Alves dos Santos, Derby s/n ... 239$280
Justino da Silva Ramos, Cafundó s/n ... 41$835

Edital

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e auzentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na fórma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda

Edital

Administração dos Correios de Pernambuco

Concurrencia para o serviço de conducção de malas

Faço publico que durante o praso de trinta dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto de conducção de malas nas linhas abaixo mencionadas, no proximo exercicio.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no envolucro a palavra—Proposta

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não conterem emendas nem rasuras e devem ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente neste repartição a quantia de 10 % si a importancia do contracto fôr até 5:000$000 e mais 5 % sobre o excedente desta quantia para garantia da assignatura e execução do contracto que tenham de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que, aceita a proposta, se recusar a assignar o referido contracto ou não compareça.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

1—Desta repartição a Afogados de Ingazeira e agencias intermediarias, 6 vezes por mez.
2—Desta repartição a Aguas Bellas e agencias intermediarias, 7 vezes por mez.
3—Desta repartição a Alagôa de Baixo e agencias intermediarias, idem.
4—Desta repartição a Altinho e agencias intermediarias, idem.
5—Frexeiras e Amaragy, 15 vezes por mez.
6—Desta repartição a Barreiros e agencias intermediarias, 8 vezes por mez.
7—Desta repartição a Cabrobó e agencias intermediarias, idem.
8—Desta repartição a Exú e agencias intermediarias, idem.
9—Victoria a Gloria de Goytá, 15 vezes por mez.
10—Desta repartição a Goyanna e agencias intermediarias, 10 vezes por mez.
11—Desta repartição a Itambé e agencias intermediarias, idem.
12—Desta repartição a Jatobá do Brejo e agencias intermediarias, 8 vezes por mez.
13—Desta repartição a Buique e agencias intermediarias, 7 vezes por mez.
14—Desta repartição a Jurema e agencias intermediarias, idem.
15—Desta repartição a Lagôa do Cavalleiro e agencias intermediarias, 10 vezes por mez.
16—Desta repartição a S Vicente e agencias intermediarias, 8 vezes por mez.
17—Desta repartição a Ouricury e agencias intermediarias, idem.
18—Petrolina a Bôa-Vista, 4 vezes por mez.
19—Desta repartição a Poções e agencias intermediarias, 8 vezes por mez.
20—Desta repartição a Santa Cruz e agencias intermediarias, idem
21—Desta repartição a Serinhãem e agencias intermediarias, idem.
22—Desta repartição a Sertãosinho e agencias intermediarias, 7 vezes por mez.
23—Desta repartição a S. José da Corôa Grande e agencias intermediarias, 8 vezes por mez.
24—Gravatá a Chã-Grande, idem
25—Petrolina a Joazeiro (Bahia), 2 vezes por semana.

Administração dos correios de Pernambuco, em 6 de setembro de 1901.

O administrador,

Aurelio Tavares.

Edital

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do corrente exercio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alquilação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas

Conforme a tabella B:

Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados a cada agencia de vapores	30$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Edital

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda desta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber que por parte de Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho me foi dirigida a petição do theor seguinte. Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz dos feitos do Estado. Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho, tendo feito citar ao doutor procurador dos feitos para os termos da sentença, vem pedir a vossa senhoria se digne mandar citar por edital ao vencido Manoel Francisco de Andrade, para os termos da referida sentença por se achar em lugar incerto e não sabido. Escrivão Bandeira. Espera receber mercê. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Advogado, Manoel Francisco de Barros Rego. Estava sellada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual via-se o respectivo despacho. Despacho. — Como requer, digo. Como pede Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Freitas Henriques E'o que se continha em dito despacho, depois do que via-se que tendo Manoel José Martins justificado achar-se ausente em lugar incerto e não sabido Manoel Francisco de Andrade, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos, que nelles dei a sentença seguinte: Sentença. Julgo por sentença a justificação á folhas oitenta e um para que produsa seus devidos e legaes effeitos pagas as custas. Recife vinte quatro de Agosto de mil novecentos e um. João Joaquim de Freitas Henriques E' o que se continha em dita sentença aqui copiada. E por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo cito e hei por citado Manoel Francisco de Andrade para os termos da sentença que alcançou Manoel José Martins contra o referido Andrade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume e dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove de Setembro de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi

Está devidamente sellado sendo as estampilhas inutilisadas da seguinte forma: Recife, 9 de Setembro de 1901. Antonio Barbosa Cordeiro

João Joaquim de Freitas Henriques.

ILLEGÍVEL